



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

MARÇO/2013

Publicado em 08 de Abril de 2013.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Fabiana Carvalho Donida

Gabriel Antônio da Costa

Keila Cristina da Rosa

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Aloizio Mercadante
Ministro da Educação
Marco Antônio de Oliveira
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora
Giovani Silveira Petiz
Pró-reitor de Administração
Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Amilton de Moura Figueiredo
Pró-reitor de Ensino
Viviane Silva Ramos
Pró-reitora de Extensão
Júlio Xandro Heck
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação
Luciano Monfroi
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves
Mariano Nicolao
Diretor-geral do *Campus* Canoas
Tatiana Weber
Diretora-geral do *Campus* Caxias do Sul
Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral do *Campus* Erechim
Melissa Dietrich da Rosa
Diretora-geral do *Campus* Farroupilha
Giovani Forgiarini Aiub
Diretor-geral do *Campus* Feliz
Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora-geral do *Campus* Ibirubá
Roberto Saouaya
Diretor-geral do *Campus* Osório
Paulo Roberto Sangoi
Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre
Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral do *Campus* Restinga (Porto Alegre)
Luiz Angelo Sobreiro Bulla
Diretor-geral do *Campus* Rio Grande
Lenir Antonio Hannecker
Diretor-geral do *Campus* Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Instruções Normativas.....	4
Portarias.....	28
Retificação de Portarias.....	107
Editais.....	109
Propostas e Concessões de Diárias.....	150
Férias.....	197



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 25 de março de 2013.

Regulamenta a gestão de materiais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve regulamentar a gestão de materiais no âmbito do IFRS.

Art. 1º A gestão de materiais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, reger-se-á pelo disposto no **Decreto-lei nº 200**, de 25 de fevereiro de 1967, **Decreto nº 99.658**, de 30 de outubro de 1990, **Instrução Normativa DASP 142/82**, de 12 de agosto de 1983, **Instrução Normativa SEDAP 205/88**, de 08 de abril de 1988, **Portaria STN 448/2002**, de 13 de setembro de 2002 e demais legislações em vigor e por esta Instrução Normativa.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os principais conceitos aplicáveis à gestão de materiais no IFRS incluem:

I. **Material:** é a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades das organizações públicas federais, independente de qualquer fator, bem como, aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, condicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.

II. **Bens patrimoniais de Terceiros:** Aqueles que prestam benefícios com sua utilização e que são incorporados à atividade operacional do órgão mediante termos de cessão, comodato, permissão de uso ou depósito;

III. **Bens patrimoniais Próprios:** Aqueles que prestam benefícios com sua utilização e que são adquiridos em observância aos termos da legislação em vigor pertinentes à Administração Pública Federal;

IV. **Carga:** a efetiva responsabilidade pela guarda, conservação e uso de material pelo seu consignatário;

V. **Descarga:** a baixa ou transferência da efetiva responsabilidade pela guarda, conservação e uso de material pelo seu consignatário;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- VI. Controle Patrimonial: Registro correto de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e outras formas de incorporações, que estão sob o domínio do IFRS;
- VII. Gestão Patrimonial: Processo de incorporação, registro, conservação e controle do acervo físico, contábil e documental dos bens permanentes de uma organização;
- VIII. Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, nos termos do art.15, §2º, da Lei nº 4.320/64 e Portaria STN nº. 448/2002;
- IX. Número Patrimonial: Aquele que identifica, individualmente, todos os bens móveis no ato de sua incorporação;
- X. Operação Patrimonial: Registro de entradas, movimentações e saídas de bens do acervo da Instituição;
- XI. Sistema SIGP: Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial desenvolvido com o objetivo de cadastrar, incluir, alterar, excluir e consultar a entrada e saída de bens, fornecer relatório de entrada e saída, implantar bens na UORG e UG, consultar, incluir, excluir movimentações, fornecer relatório de movimentações;
- XII. Sistema SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. É um instrumento moderno e eficaz no controle e acompanhamento dos gastos públicos;
- XIII. Sistema SPIUNET: É o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União;
- XIV. Termo de Responsabilidade (TR): É o contrato entre o usuário e a Área de Patrimônio pela guarda e uso do bem;
- XV. Unidade Gestora (UG): Unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- XVI. Unidade Organizacional (UORG): Local físico de exercício/lotação dos servidores. Utilizada para identificar a lotação ou o exercício do agente público;
- XVII. Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): Unidade Gestora (UG) que tem por competência gerir e executar atividades de serviços gerais;
- XVIII. Vida Útil: É o espaço de tempo entre a entrada em serviço desse bem e o posterior descarte para desmantelamento e reciclagem, quando for o caso. Expressa a durabilidade de um bem.

II - DO INGRESSO DE MATERIAIS NA UNIDADE

Art. 3º O ingresso de materiais na Unidade Gestora decorrerá de aquisição, cessão, doação, permuta, transferência ou produção interna.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 4º Aquisição é a modalidade de ingresso de materiais por meio de processo de compra gerido pelo setor de Compras da Unidade Gestora, custeado através de recursos orçamentários ou extra orçamentários.

Art. 5º As aquisições de material, para reposição de estoques e/ou para atender necessidade específica de qualquer unidade organizacional, deverão ser efetuadas através do setor de Compras da Unidade Gestora requisitante.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Administração expedirá normas orientando os procedimentos para a aquisição unificada de materiais de uso comum entre os Câmpus do IFRS, visando à racionalização dos processos e a economicidade para a Administração.

Art. 6º Todo pedido de aquisição somente será processado após verificação da inexistência do material solicitado ou de similar, ou sucedâneo que possa atender às necessidades do usuário, em Catálogo de Materiais mantido pelo Almoarifado.

Parágrafo único. O requisitante poderá solicitar, justificadamente, a inclusão de itens no Catálogo de Materiais do Almoarifado, os quais, após análise da Direção de Administração, poderão integrar o estoque da Unidade Gestora.

Art. 7º Deverá ser evitada a compra volumosa de materiais sujeitos, num curto espaço de tempo, à perda de suas características normais de uso e, também, daqueles propensos ao obsolescimento.

Art. 8º O ingresso por cessão é a movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre estes e outros, integrantes de qualquer dos demais Poderes da União, por prazo determinado, devendo o mesmo ser restituído depois de findado o prazo.

§1º O bem cedido não pertence ao patrimônio, não tendo, portanto, seu valor adicionado ao acervo patrimonial, contudo, seu lançamento contábil deverá ser feito como bens de terceiros.

§2º Quando do retorno ao proprietário, a descarga deverá ser realizada sob a forma de devolução.

Art. 9º O ingresso por doação é a transferência da propriedade de determinados materiais ao IFRS, de forma gratuita.

§1º É permitido o recebimento de doações de materiais provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, mediante prévia verificação da viabilidade e pertinência do material a ser doado, realizada pela Direção Geral do Câmpus interessado.

§2º A doação dar-se-á mediante a lavratura de Termo de Doação emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem, tais como, descrição detalhada, valor da aquisição e data de entrega do bem, assim como, expressa renúncia dos direitos de propriedade, autorais e de imagem.

Art. 10 O ingresso por permuta decorre de procedimento prévio de alienação de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

material, com regulamento no art. 14, do Decreto nº. 99.658, de 30/10/1990.

Art. 11 O ingresso por transferência decorre de movimentação de material de uma Unidade Gestora para outra, dentro do IFRS.

Art. 12 O ingresso por produção interna decorre da incorporação de material produzido pelo IFRS.

III – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Art. 13 Recebimento é o ato pelo qual o material é entregue ao IFRS, no local previamente designado.

§1º O ato de recebimento transfere, do fornecedor ao IFRS, apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, não implicando em aceitação.

§2º O recebimento ocorrerá no Almoxarifado, salvo quando o material não possa ou não deva ali ser estocado ou recebido, caso em que a entrega se fará nos locais designados.

§3º Independente do local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no Almoxarifado.

Art. 14 O recebimento decorrerá de aquisição, cessão, doação, permuta, transferência ou produção interna.

§1º São considerados documentos hábeis para o recebimento:

- I. Nota Fiscal, Fatura e Nota fiscal/Fatura;
- II. Termo de Cessão/Doação ou Declaração exarada no processo relativo à Permuta;
- III. Guia de Remessa de Material ou Nota de Transferência;
- IV. Guia de Produção

§2º Nos documentos mencionados no parágrafo anterior constarão, obrigatoriamente:

- I. Dados cadastrais do fornecedor e destinatário;
- II. Descrição do material;
- III. Quantidade;
- IV. Unidade de medida;
- V. Preços unitário e total.

Art. 15 Aceitação é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. O material recebido dependerá para sua aceitação, de conferência e, quando for o caso, exame qualitativo.

Art. 16 O material que apenas depender de conferência com os termos do pedido e do documento de entrega, será recebido e aceito pelo encarregado do Almoxarifado ou por servidor designado para esse fim.

Art. 17 Se o material depender, também, de exame qualitativo para sua aceitação, o encarregado do Almoxarifado indicará esta condição no documento de entrega do fornecedor e informará ao setor solicitante a necessidade da realização desse exame.

§1º O exame qualitativo será realizado por comissão especial, composta por no mínimo 03 (três) servidores, nos termos do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, da qual, necessariamente, farão parte o encarregado do Almoxarifado e o requisitante do material ou servidor por ele designado.

§2º A designação da comissão especial será realizada quando da emissão do empenho.

Art. 18 Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar faltas ou defeitos, o encarregado do recebimento providenciará junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

Art. 19 Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

IV – DA ARMAZENAGEM

Art. 20 A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades integrantes da estrutura do IFRS.

Art. 21 Os principais cuidados na armazenagem, dentre outros, são:

- I. os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos;
- II. os materiais estocados a mais tempo devem ser fornecidos em primeiro lugar, (primeiro a entrar, primeiro a sair), com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;
- III. os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;
- IV. os materiais que possuem grande movimentação devem ser estocados em lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição e o material que possui pequena movimentação deve ser estocado na parte mais afastada das áreas de expedição;
- V. os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso. É preciso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger;

VI. a arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às partes de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado para combater a incêndio (Corpo de Bombeiros);

VII. os materiais da mesma classe devem ser concentrados em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e inventário;

VIII. os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das estantes e porta-estrados, eliminando-se os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;

IX. os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;

X. a arrumação dos materiais deve ser feita de modo a manter voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem a face da embalagem (ou etiqueta) contendo a marcação do item, permitindo a fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas;

XI. quando o material tiver que ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente, o arejamento (distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes).

V – DA REQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 22 Os Câmpus e a Reitoria do IFRS serão supridos exclusivamente por seus Almojarifados.

§1º É permitida a transferência de materiais entre os Câmpus do IFRS, mediante solicitação justificada do encarregado do Almojarifado do Câmpus requisitante e anuência do requisitado, após verificação da viabilidade da operação.

§2º A movimentação de material mencionada no parágrafo anterior ocorrerá por meio de Nota de Transferência, com reflexos contábeis nos Câmpus envolvidos.

Art. 23 Distribuição é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário.

Parágrafo único. O processo de fornecimento ocorrerá por Pressão ou Requisição.

Art. 24 O fornecimento por Pressão é o processo de uso facultativo, pelo qual se entrega material ao usuário mediante tabelas de provisão previamente estabelecidas pelo setor requisitante, e nas épocas fixadas, independentemente de qualquer solicitação posterior do usuário.

Art. 25 O fornecimento por Requisição é o processo pelo qual se entrega o material ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

usuário mediante apresentação de uma requisição (pedido de material) de uso interno.

Art. 26 As requisições/fornecimentos deverão ser feitos de acordo com as tabelas de provisão e o Catálogo de Materiais do Almoxarifado.

Art. 27 As quantidades de materiais a serem fornecidos deverão ser controladas, levando-se em conta o consumo médio mensal das unidades usuárias, nos 12 (doze) últimos meses.

Art. 28 Nas remessas de material para unidades de outras localidades, o setor remetente, quando utilizar transporte, deverá atentar para o seguinte:

- I. grau de fragilidade ou perecibilidade do material;
- II. meio de transporte mais apropriado;
- III. valor do material, para fins de seguro pela transportadora; e
- IV. nome e endereço detalhado do destinatário de forma a facilitar o desembaraço da mercadoria ou a entrega direta a esse destinatário.

Parágrafo único. As remessas de material para unidades de outras localidades, mas pertencentes a mesma Unidade Gestora, serão realizadas mediante Guia de Remessa de Material; no caso de diferentes Unidades Gestoras, realizar-se-á por Nota de Transferência

Art. 29 A Guia de Remessa de Material e a Nota de Transferência, além de outros dados informativos julgados necessários, deverão conter:

- I. dados cadastrais das unidades remetente e destinatária;
- II. descrição padronizada do material;
- III. quantidade;
- IV. unidade de medida;
- V. preços unitário e total;
- VI. número de volumes;
- VII. peso;
- VIII. acondicionamento e embalagem; e
- IX. grau de fragilidade ou perecibilidade do material.

Parágrafo único. A unidade remetente comunicará, por meio eletrônico (e-mail), a remessa de qualquer material, e a destinatária, da mesma forma, acusará o recebimento.

Art. 30 Para atendimento das requisições de material cujo estoque já se tenha esgotado, caberá ao encarregado do Almoxarifado encaminhar o respectivo pedido de aquisição ao setor de Compras do Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VI – DA CARGA E DESCARGA

Art. 31 Toda movimentação de entrada e saída de carga deve ser objeto de registro nos setores de Almoxarifado, para materiais de consumo, e Patrimônio ou equivalente, quando se tratar de equipamento ou material permanente em uso pelo setor competente.

§1º Em ambos os casos mencionados no caput, a ocorrência de tais registros está condicionada à apresentação de documentos que os justifiquem.

§2º O material será considerado em carga, no Almoxarifado, com o seu registro, após o cumprimento das formalidades de recebimento e aceitação.

Art. 32 Quando obtido através de doação, cessão ou permuta, o material será incluído em carga, à vista do respectivo termo ou processo.

Art. 33 A inclusão em carga do material produzido pelo IFRS será realizada à vista de processo regular, com base na apropriação de custos feita pela unidade produtora ou, à falta destes, na valoração efetuada por comissão especial, designada para este fim.

Parágrafo único. O valor do bem produzido será igual à soma dos custos estimados para matéria-prima, mão-de-obra, desgaste de equipamentos, energia consumida na produção, etc.

Art. 34 A descarga deverá, quando viável, ser precedida de exame do material, realizado por comissão especial.

Parágrafo único. Face ao resultado do exame mencionado no *caput*, a Direção de Administração do Câmpus avaliará a necessidade de autorizar a descarga do material ou a sua recuperação, que, ainda, se houver indício de irregularidade na avaria ou desaparecimento desse material, mandará proceder a apuração do fato por meio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) emitido pela Controladoria Geral da União (CGU), através da IN CGU nº 4, de 17/02/2009, ou na forma definida pelo Título V da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme o caso.

Art. 35 A descarga será baseada em processo regular, onde constem todos os detalhes do material, tais como, descrição, estado de conservação, preço, data de inclusão em carga, destino da matéria-prima eventualmente aproveitável e demais informações tidas por pertinentes.

Art. 36 A descarga decorrerá, no caso de material de consumo, pelo atendimento às requisições internas, e em qualquer caso, por cessão, venda, permuta, doação, inutilização, abandono, extravio, furto ou roubo.

Art. 37 Não deverá ser feita descarga isolada das peças ou partes de material que, para efeito de carga tenham sido registradas com a unidade "jogo", "conjunto", "coleção", mas sim providenciada a sua recuperação ou substituição por outras com as mesmas características, de modo que fique assegurada, satisfatoriamente, a reconstituição da mencionada unidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. Na impossibilidade dessa recuperação ou substituição, deverá ser feita, no registro do instrumento de controle do material, a observação de que ficou incompleto(a) o(a) "jogo", "conjunto", "coleção", anotando-se as faltas e os documentos que as consignaram.

VII – DA OTIMIZAÇÃO E CONTROLE DOS MATERIAIS

Art. 38 Compete à Direção de Administração e aos demais setores responsáveis pela gestão de materiais no Câmpus, a otimização física dos materiais em estoque ou em uso, através da simplificação de variedades, reutilização, recuperação e movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, bem como a alienação dos antieconômicos e irrecuperáveis.

Art. 39 Os estoques devem ser objeto de constantes revisões e análises, visando à identificação dos itens ativos e inativos.

§1º Consideram-se itens ativos, aqueles requisitados regularmente em um dado período estipulado pelo Câmpus.

§2º Consideram-se itens inativos, aqueles não movimentados em certo período estipulado pelo Câmpus e comprovadamente desnecessários para utilização nestes.

Art. 40 O Almoxarifado, com base nos resultados obtidos em face da revisão e análise efetuadas, promoverá o levantamento dos itens, realizando pesquisas junto às unidades organizacionais do Câmpus, com a finalidade de constatar se há ou não a necessidade desses itens naqueles setores.

Art. 41 O registro sistemático de todas as informações que envolvem um item de material deverá ser feito de modo a permitir um fácil acesso aos dados pretendidos, bem como, conter dispositivos de "Alerta" para situações não desejadas.

Parágrafo único. O controle deverá sempre satisfazer as seguintes condições:

- I. fácil acesso às informações;
- II. atualização num menor tempo possível entre a ocorrência do fato e o registro.

Art. 42 Compete ao Almoxarifado, especificamente quanto ao controle de estoque:

- I. determinar o método e grau de controles a serem adotados para cada item;
- II. manter os instrumentos de registros de entradas e saídas atualizados;
- III. promover consistências periódicas entre os registros efetuados com a existência física do material na quantidade registrada;
- IV. identificar o intervalo de aquisição para cada item e a quantidade de ressurgimento;
- V. emitir os pedidos de compra do material rotineiramente adquirido e estocável;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VI. manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com a política traçada pelo IFRS;

VII. identificar e promover a retirada física dos depósitos dos itens inativos devido a obsolescência, danificação ou a perda das características normais de uso e comprovadamente inservíveis.

Art. 43 O controle deve ser feito de maneira diferente para cada item de material de acordo com o grau de importância, valor relativo e dificuldades no ressuprimento.

§1º Os controles podem ser:

- I. registro de pedidos de fornecimento (requisições);
- II. acompanhamento periódico;
- III. acompanhamento a cada movimentação.

§2º Em se tratando de itens que envolvam valores elevados ou de importância vital para a organização, à medida que são requisitados deve-se observar o intervalo de aquisição para que não ocorram faltas e consequentemente ruptura do estoque.

Art. 44 O acompanhamento dos níveis de estoque e as decisões de quando e quanto comprar obedecerão ao regramento contido nos subitens 7.6, 7.7 e 7.8 da Instrução Normativa SEDAP 205/1988.

Art. 45 Os setores de Almoxarifado e Patrimônio, ou equivalentes, sob orientação da Direção de Administração, deverão acompanhar a movimentação de material ocorrida no âmbito do Câmpus, registrando os elementos indispensáveis ao respectivo controle físico periódico com a finalidade de constatar as reais necessidades dos usuários e evitar os eventuais desperdícios.

VIII – DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAS

Art. 46 A movimentação de material entre o Almoxarifado e outro depósito ou unidade organizacional requisitante deverá ser precedida sempre de registro no competente instrumento de controle à vista do respectivo documento de descarga.

Art. 47 Compete ao Almoxarifado, sob orientação da Direção de Administração, supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento das unidades usuárias, em função do consumo médio apurado em série histórica anterior que tenha servido de suporte para a projeção de estoque vigente com finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a consequente ruptura de estoque.

Art. 48 Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, ressalvados aqueles de pequeno valor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

econômico, que deverão ser relacionados (relação carga), consoante dispõe a I.N./SEDAP nº142/83.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá conter:

- I. a descrição detalhada do material, indicando, quando existente, o número de série, a marca e o modelo;
- II. o número de registro patrimonial atribuído ao bem;
- III. o valor, decorrente do preço de aquisição, custo de produção, arbitragem ou avaliação;
- IV. a situação do bem, que deverá ser “bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”;
- V. a identificação do servidor responsável;
- VI. a localização física do material;
- VII. outros elementos julgados necessários.

Art. 49 Cumpre ao setor de Patrimônio ou unidade equivalente, sob orientação da Direção de Administração, no que concerne ao material distribuído, cuidar da sua localização, recolhimento, manutenção e redistribuição, assim como da emissão dos competentes Termos de Responsabilidade que deverão conter os elementos necessários à perfeita caracterização do mesmo.

Art. 50 Para efeito de identificação e inventário os equipamentos e materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial.

§1º O número de registro patrimonial deverá ser apostado ao material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

§2º Para o material bibliográfico, o número de registro patrimonial poderá ser apostado mediante carimbo.

Art. 51 Na fixação das identificações deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. Deverão ser afixadas em local visível e de fácil acesso, preferencialmente na parte frontal superior dos móveis e equipamentos, visando facilitar a realização do inventário;
- II. Devem ser fixadas em superfície plana e isenta de resíduos que comprometam a fixação das mesmas, tais como água, pó, gordura, cola, entre outros;
- III. Nas cadeiras e poltronas a identificação deverá ser afixada na estrutura principal, ou seja, coluna ou encosto;

Parágrafo único. Quando ocorrer o extravio de alguma plaqueta ou etiqueta, o responsável pela guarda do bem deverá comunicar o fato ao setor Patrimônio, a qual providenciará a reposição das mesmas.

Art. 52 Em caso de redistribuição de equipamento ou material permanente, o Termo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Responsabilidade deverá ser atualizado fazendo-se dele constar a nova localização, seu estado de conservação e a assinatura do novo consignatário.

Art. 53 Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que, sob a responsabilidade do mesmo consignatário, sem prévia ciência do setor de Patrimônio ou unidade equivalente.

Art. 54 Todo equipamento ou material permanente somente poderá ser movimentado de uma unidade organizacional para outra, através do setor de Patrimônio ou unidade equivalente.

Art. 55 Compete ao setor de Patrimônio ou à unidade equivalente promover previamente o levantamento dos equipamentos e materiais permanentes em uso junto aos seus consignatários, com a finalidade de constatar os aspectos quantitativos e qualitativos desses.

Art. 56 O consignatário, independentemente de levantamento, deverá comunicar ao setor de Patrimônio ou unidade equivalente qualquer irregularidade de funcionamento ou danificação nos materiais sob sua responsabilidade.

Art. 57 O setor de Patrimônio ou unidade equivalente, sob orientação da Direção de Administração, providenciará a recuperação do material danificado sempre que verificar a sua viabilidade econômica e oportunidade.

IX – DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS

Art. 58 Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no Câmpus, que irá permitir, dentre outros:

- I. o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem;
- II. a análise do desempenho das atividades do encarregado do Almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico;
- III. o levantamento da situação dos materiais estocados no tocante à otimização dos estoques;
- IV. o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos;
- V. a constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade.

Art. 59 O inventário físico será:

- I. anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada Unidade Gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

exercício;

- II. inicial - realizado quando da criação de uma Unidade Gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;
- III. de transferência de responsabilidade - realizado quando da mudança do dirigente de uma Unidade Gestora;
- IV. de extinção ou transformação - realizado quando da extinção ou transformação da Unidade Gestora;
- V. eventual - realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da Unidade Gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

Art. 60 Nos inventários destinados a atender às exigências do órgão fiscalizador, os bens móveis (material de consumo, equipamento, material permanente e semoventes) serão agrupados segundo as categorias patrimoniais constantes do Plano de Contas vigente.

Art. 61 No inventário analítico, para a perfeita caracterização do material, figurarão:

- I. descrição padronizada;
- II. número de registro;
- III. valor (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);
- IV. estado (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável);
- V. outros elementos julgados necessários.

Art. 62 O material de pequeno valor econômico que tiver seu custo de controle evidentemente superior ao risco da perda poderá ser controlado através do simples relacionamento de material (relação carga), de acordo com o estabelecido no item 03, da I.N./DASP nº142/83.

Art. 63 O bem móvel cujo valor de aquisição ou custo de produção for desconhecido será avaliado tomando como referência o valor de outro, semelhante ou sucedâneo, no mesmo estado de conservação e a preço de mercado.

Art. 64 Sem prejuízo de outras normas de controle dos sistemas competentes, poderá ser utilizado como instrumento gerencial o Inventário Rotativo, que consiste no levantamento rotativo, contínuo e seletivo dos materiais existentes em estoque ou daqueles permanentes distribuídos para uso, feito de acordo com uma programação de forma a que todos os itens sejam recenseados ao longo do exercício.

Art. 65 Como modalidade alternativa, poderá também ser utilizado o Inventário por Amostragens para um acervo de grande porte, que consiste no levantamento em bases mensais, de amostras de itens de material de um determinado grupo ou classe, e inferir os resultados para os demais itens do mesmo grupo ou classe.

Art. 66 Os inventários físicos de cunho gerencial, no âmbito do SISG deverão ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

efetuados por Comissão designada pelo Diretor Geral, ressalvado aqueles de prestação de contas, que deverão se subordinar às normas do Sistema de Controle Interno.

X – DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 67 É obrigação daquele a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação do que se avariar.

Art. 68 Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens móveis do acervo, compete aos setores de Patrimônio e Infraestrutura ou unidades equivalentes, sob orientação da Direção de Administração, planejar e operacionalizar a manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses.

§1º A manutenção periódica deve obedecer às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, de forma mais racional e econômica possível para o IFRS.

§2º A recuperação somente será considerada viável se a despesa envolvida com o bem móvel orçar no máximo a 50% (cinquenta por cento) do seu valor estimado no mercado; se considerado antieconômico ou irrecuperável, o material será alienado, de conformidade com o disposto na legislação vigente.

XI – DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

Art. 69 Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 70 É dever do servidor comunicar, imediatamente, ao setor de Patrimônio ou unidade equivalente, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

Art. 71 O documento básico para ensejar exame do material e/ou averiguação de causas da irregularidade havida com o mesmo, será a comunicação do responsável pelo bem, de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações verbais, que, informalmente, antecipam a ciência, pelo administrador, dos fatos ocorridos.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a Direção de Administração, após a avaliação da ocorrência, procederá nos termos do artigo 34 desta Instrução Normativa.

Art. 72 No caso de furto ou roubo de bens sob sua responsabilidade, a comunicação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

deverá ser devidamente documentada ao setor de Patrimônio ou unidade equivalente, o qual procederá a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 73 Os servidores investidos em função de direção, coordenação e chefia têm responsabilidade pelo acervo patrimonial pertencente à sua Coordenação/Setor, mediante os respectivos Termos de Responsabilidade.

Art. 74 No caso de bens patrimoniais de uso comum, cabe à chefia da unidade organizacional avocar ou atribuir a responsabilidade patrimonial a qualquer servidor lotado na sua unidade.

Art. 75 A atribuição de responsabilidade deve ser feita no momento da entrega do bem patrimonial ao usuário, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, constando deste, obrigatoriamente, o local físico onde o bem se encontra.

Art. 76 A troca de responsabilidade deverá ser feita pelo setor de Patrimônio ou unidade equivalente, ressaltando a importância da verificação e conferência do bem permanente pelo seu futuro detentor, antes da lavratura do Termo de Responsabilidade.

Art. 77 Todo servidor ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, quando:

- I. impossibilitado de fazer, pessoalmente, a passagem de responsabilidade do material, poderá o servidor delegar a terceiros essa incumbência; ou
- II. não tendo esse procedido na forma do inciso anterior, poderá ser designado servidor do Câmpus, ou instituída comissão especial pelo Diretor Geral, nos casos de cargas mais vultosas, para conferência e passagem do material.

Art. 78 Caberá ao servidor que estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade sobre o material permanente de sua carga, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao setor de Patrimônio ou unidade equivalente.

§1º A passagem de responsabilidade deverá ser feita obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada material permanente e lavratura de novo Termo de Responsabilidade.

§2º Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade caberá ao setor de Patrimônio ou unidade equivalente adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

XII – DA SAÍDA DE MATERIAIS DA UNIDADE

Art. 79 Para fins de saída de material da unidade, considera-se:

- I. Transferência - modalidade de movimentação de material, com troca de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou unidade gestora.

II. Cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre estes e outros, integrantes de qualquer dos demais Poderes da União.

III. Alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação.

IV. Outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- a. ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b. recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c. antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- d. irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 80 Compete à Direção de Administração, sem prejuízo de outras orientações superiores que possam advir:

I. Colocar à disposição, para transferência ou cessão, o material identificado como inativo nos almoxarifados e os outros bens móveis distribuídos, considerados ociosos ou recuperáveis;

II. Providenciar a alienação do material considerado antieconômico e irrecuperável, nos termos do Decreto nº. 99.658, de 30/10/1990.

Art. 81 O material classificado como ocioso ou recuperável será objeto, prioritariamente, de transferência no âmbito do IFRS, e na impossibilidade desta, cessão a outros órgãos que dele necessitem.

§1º A transferência e a cessão serão efetivadas mediante Nota de Transferência ou Termo de Cessão, conforme o caso, do qual constará a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

§2º Quando a cessão envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 82 Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 83 As avaliações, classificação e formação de lotes, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuados por comissão especial, instituída pela Direção Geral do Câmpus e composta de, no mínimo, 03 (três) servidores integrantes de seu quadro de pessoal, observadas as disposições do Decreto nº. 99.658, de 30/10/1990.

Art. 84 Não sendo possível o reaproveitamento no âmbito do IFRS, os Câmpus informarão mediante ofício ou meio eletrônico desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora, credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - BRASIL, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, respectivo mobiliário, peças-partes ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento.

§1º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação indicará a instituição receptora dos bens, em consonância com o Programa de Inclusão Digital do Governo Federal.

§2º Não ocorrendo manifestação por parte da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação no prazo de trinta dias, o órgão ou entidade que houver prestado a informação a que se refere o caput poderá proceder ao desfazimento dos materiais.

Art. 85 Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a Direção de Administração determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Federal.

§2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§3º Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 86 São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I. a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II. a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
- III. a sua natureza tóxica ou venenosa;
- IV. a sua contaminação por radioatividade;
- V. o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 87 A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88 Todas as unidades acadêmicas e administrativas, órgãos suplementares e complementares, assim como, todos os servidores do IFRS submetem-se às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 89 As disposições contidas nesta Instrução Normativa poderão ser detalhadas pelos Câmpus, em nível operacional, conforme a necessidade de adequação às suas especificidades.

Art. 90 Até a implantação de sistema informatizado de gestão de materiais no âmbito do IFRS, serão aceitos os documentos expedidos em sistemas próprios dos Câmpus, desde que atendam aos requisitos mínimos constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 91 A critério da Direção Geral do Câmpus, poderá ser autorizada expressamente a utilização de materiais pelo servidor detentor da carga patrimonial, fora das instalações físicas do Câmpus, para utilização a serviço da Instituição.

Parágrafo único. A autorização mencionada no caput será efetivada mediante Termo de Permissão e Cessão de Uso.

Art. 92 Integram a presente os Anexos I – Termo de Responsabilidade, II – Nota de Transferência, III – Guia de Remessa de Material, IV – Termo de Cessão, V – Termo de Doação e VI – Termo de Permissão de Uso de Material fora das instalações físicas do Câmpus.

Art. 93 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Administração do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 94 Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 dias após sua assinatura.

Bento Gonçalves, 25 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NÚMERO _____/_____

Servidor Responsável:

Unidade/Setor:

Localização física do bem:

Item	Descrição do bem	Nº Tomb.	Situação*	Valor (R\$)
1.				
2.				
3.				
Total				
Dados adicionais e/ou observações gerais:				

*Situação: “**B**” (Bom) – “**O**” (Ocioso) – “**R**” (Recuperável) – “**A**” (Antieconômico) – “**T**” (Irrecuperável)

Declaro pelo presente que recebi e conferi o material acima discriminado, constante de XXX itens, no valor total de R\$ XXXX (XXXXX), responsabilizando-me pela guarda e conservação, conforme art. 87, do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

NOTA DE TRANSFERÊNCIA
(Entre Unidades Gestoras do mesmo Órgão)

NÚMERO _____/_____/_____

DE: Câmpus XXX – UG

PARA: Câmpus XXX – UG

Item	Descrição do bem	Quant.	Und.	Nº Tomb.	Sit.*	Conta	Valor Unit.	Valor Total
1.								
2.								
3.								
Total Geral (R\$)								
Dados adicionais (número de volumes, peso, acondicionamento e embalagem, grau de fragilidade ou perecibilidade) e/ou observações gerais:								

*Situação: “**B**” (Bom) – “**O**” (Ocioso) – “**R**” (Recuperável) – “**A**” (Antieconômico) – “**T**” (Irrecuperável)

Declaro pelo presente que recebi e conferi o material acima discriminado, constante de XXX itens, no valor total de R\$ XXXX (XXXXX), responsabilizando-me pela guarda e conservação, conforme art. 87, do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo
Expedidor

Assinatura e Carimbo
Recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GUIA DE REMESSA DE MATERIAL
(Dentro da mesma Unidade Gestora)

NÚMERO _____/_____/_____

DE: Unidade/Setor

PARA: Unidade/Setor

Item	Descrição do bem	Quant.	Und.	Nº Tomb.	Sit.*	Valor Unit.	Valor Total
1.							
2.							
3.							
Total Geral (R\$)							
Dados adicionais (número de volumes, peso, acondicionamento e embalagem, grau de fragilidade ou perecibilidade) e/ou observações gerais:							

*Situação: “**B**” (Bom) – “**O**” (Ocioso) – “**R**” (Recuperável) – “**A**” (Antieconômico) – “**T**” (Irrecuperável)

Declaro pelo presente que recebi e conferi o material acima discriminado, constante de XXX itens, no valor total de R\$ XXXX (XXXXX), responsabilizando-me pela guarda e conservação, conforme art. 87, do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo
Expedidor

Assinatura e Carimbo
Recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE CESSÃO

NÚMERO _____/_____/_____

DE: Câmpus XXX – UG/Gestão

PARA: XXX

Item	Descrição do bem	Quant.	Und.	Nº Tomb.	Sit.*	Conta	Valor Unit.	Valor Total
1.								
2.								
3.								
							Total Geral	
							(R\$)	
Dados adicionais e/ou observações gerais:								

*Situação: “**B**” (Bom) – “**O**” (Ocioso) – “**R**” (Recuperável) – “**A**” (Antieconômico) – “**T**” (Irrecuperável)

Declaro pelo presente que recebi e conferi o material acima discriminado, constante de XXX itens, no valor total de R\$ XXXX (XXXXXX).

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo
Cedente

Assinatura e Carimbo
Cessionário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE DOAÇÃO

NÚMERO _____/_____/_____

DE: Câmpus XXX – UG/Gestão

PARA: XXX

Item	Descrição do bem	Quant.	Und.	Nº Tomb.	Sit.*	Conta	Valor Unit.	Valor Total
1.								
2.								
3.								
							Total Geral	
							(R\$)	
Dados adicionais e/ou observações gerais:								

*Situação: “B” (Bom) – “O” (Ocioso) – “R” (Recuperável) – “A” (Antieconômico) – “T” (Irrecuperável)

Declaro pelo presente que recebi e conferi o material acima discriminado, constante de XXX itens, no valor total de R\$ XXXX (XXXXXX).

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo
Doador

Assinatura e Carimbo
Donatário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MATERIAL FORA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CÂMPUS

NÚMERO _____ / _____

Servidor:

Unidade/Setor:

Termo de Responsabilidade: XXX/XXXX

Item	Descrição do bem	Nº Tomb.	Sit.*	Valor (R\$)
1.				
2.				
3.				
Total				
Dados adicionais e/ou observações gerais:				

*Situação: “B” (Bom) – “O” (Ocioso) – “R” (Recuperável) – “A” (Antieconômico) – “I” (Irrecuperável)

Pelo presente, fica autorizado o servidor responsável pelo material acima discriminado, constante de XXX itens, no valor total de R\$ XXXX (XXXXX), a utilizá-lo a serviço da Instituição, fora das instalações físicas do Câmpus., responsabilizando-se pela guarda e conservação, conforme art. 87, do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Ciente:

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Servidor autorizado

Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA Nº 314, DE 1 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JONAS BARONIO, CPF [REDACTED], matrícula 01790035, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11MAR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) CRISTINA RORIG, CPF [REDACTED], matrícula 01785853, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 20FEV2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) SABRINA ARSEGO, CPF [REDACTED], matrícula 01785973, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 28FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) GRASIELE BORGMANN, CPF [REDACTED], matrícula 01787167, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, CPF [REDACTED], matrícula 01787995, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06MAR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) JANIMAR MEDEIROS FREDI, CPF [REDACTED], matrícula 01791212, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12MAR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) THAIS TOTOLA VASCONCELOS, CPF [REDACTED], matrícula 01791325, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12MAR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) BIANCA DO PRADO PALHA, CPF [REDACTED], matrícula 01791367, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11MAR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) VERA LUCIA MILANI MARTINS, CPF [REDACTED], matrícula 01791125, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 22FEV2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) CLEIDEMAR GOULART DA ROSA, CPF [REDACTED], matrícula 01792812, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 18MAR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA, CPF [REDACTED], matrícula 01792828, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 14MAR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ALEX ROSA DA SILVA, CPF [REDACTED], matrícula 01793761, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 22MAR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) ISABEL CASTRO DUARTE, CPF [REDACTED], matrícula 01793745, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 22MAR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 315, DE 1 DE MARÇO DE 2013

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MARCIA PEREIRA PEDROSO, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01588611, a partir do dia 26FEV2013, referente ao exercício 2012, parcela 1, iniciada em 14FEV2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ROBEN CASTAGNA LUNARDI, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01650640, a partir do dia 26FEV2013, referente ao exercício 2012, parcela 3, iniciada em 04FEV2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 00287094, a partir do dia 14FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 06FEV2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTO SONZA, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 00087255, a partir do dia 16FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 06FEV2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FABIO AZAMBUJA MARCAL, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01373269, a partir do dia 28FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 11FEV2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011
PORTARIA Nº 316, DE 1 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2013 o(a) servidor(a) VINICIUS LIMA LOUSADA, CPF [REDACTED], matrícula 01529011, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 301, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS RIO GRANDE, conforme PORT 000309/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 317, DE 1 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) VINICIUS LIMA LOUSADA, CPF [REDACTED], matrícula 01529011, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 01MAR2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
318	Eduarda Coró Mattioni	3º	Câmpus Ibirubá	0963508
319	Bruno Diniz Machado	15º	Reitoria	0963509
320	Cristiano Da Cunha Portal	16º	Reitoria	0963510
321	Mônica Bruschi	17º	Reitoria	0963511
322	Matheus Martins Costenaro	18º	Reitoria	0963512
323	Ângela Marin	19º	Reitoria	0963513
324	Luciele Daiana Wilhelm Meira	20º	Câmpus Bento	0963514

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

]Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital de Abertura nº 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação nº 20 de 11/06/2010 publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
325	Rodrigo Wilsen da Silveira	14°	Reitoria	0899608
326	Andria Caroline Angelo Santin	15°	Reitoria	0899609
327	Isabel Castro Duarte	16°	Câmpus Caxias do Sul	0899610

II – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 28 de 14/10/2010, publicado no D.O.U. em 15/10/2010 e Edital de Homologação nº 06 de 02/02/2011 publicado no D.O.U. em 03/02/2011, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **CONTADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
328	Alissandro Bittencourt Fontoura	3°	Reitoria	0901030
329	Fabício Daniel Prestes	4°	Câmpus Caxias do Sul	0901031

III– O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 330 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o professor **FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL**, lotado no Câmpus Restinga, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, **no âmbito da Unidade Remota ALVORADA, do Câmpus Porto Alegre IFRS.**

Art. 2º. A vigência da bolsa relativa às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 3º. Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 331 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o professor **JÉFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, lotado no Câmpus Porto Alegre, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, **no âmbito da Unidade Remota VIAMÃO, de seu respectivo Câmpus de lotação.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º. A vigência da bolsa relativa às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 3º. Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 332, de 01 de março de 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o professor **JORGE NUNES PORTELA**, lotado no Câmpus Bento Gonçalves, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, **no âmbito da Unidade Remota ROLANTE, de seu respectivo Câmpus de lotação.**

Art. 2º. A vigência da bolsa relativa às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 3º. Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 333 - EXONERAR o servidor **ALMIR ANTÔNIO VALENTI**, Almojarife, Matrícula SIAPE nº 1103094, de Substituto Eventual da função de Chefe da Diretoria de Pagamentos, na Reitoria, código CD-0004.

Nº 334 - NOMEAR a servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1979692, Substituta Eventual da função de Diretor do Departamento de Cadastro e Pagamento de Pessoas, na Reitoria, código CD-0004.

Nº 335 - DESIGNAR o servidor **LAURI PAULUS**, Auditor, Matrícula SIAPE nº 1995397, Substituto Eventual da função de Coordenador da Auditoria Interna do IFRS, na Reitoria, código FG-0001.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 336, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 04/03/2013, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Código de vaga nº 0207148, ocupado pelo servidor **DIOGENES DORNELLES COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1982914, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondição estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 337, DE 05 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1828090, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 338, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **THAIS DE OLIVEIRA NABAES**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1995531, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 339, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR **LISANGELA BRINGHENTI DA ROSA**, do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível I, Padrão 01 , código de vaga 0204492, lotada na Reitoria do IFRS, em razão de a mesma não ter entrado em efetivo exercício no prazo legal, nos termos do parágrafo 2°, do artigo 15, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 340, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n° 250, de 04 de junho de 2012;

II – Nomear o servidor **EDGAR JOSÉ STELLO JUNIOR**, matrícula SIAPE n° 2650884, como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (Gestor de SIC) do IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 341, DE 06 DE MARÇO DE 2013

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Contrato com a empresa, empresa ACTUS – Assessoria e Consultoria de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente S/S Ltda. Objeto: Realizar exames periódicos de saúde no âmbito de todos os Campus e Reitoria do IFRS.

ALISSON PAESE CPF Nº: [REDACTED]

ALMIR ANTONIO VALENTI CPF Nº: [REDACTED]

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 342, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM/IFRS/CNPq - 2013.

1. Flávia Santos Twardowski Pinto (Câmpus Osório)
2. Ben-Hur Costa de Campos (Câmpus Ibirubá)
3. Daniela Lupinacci Villanova (Câmpus Farroupilha)
4. Juliano Cantarelli Toniolo (Câmpus Caxias)
5. Luciano Gomes Furlan (Câmpus Restinga)
6. Marcio Luis Vieira (Câmpus Sertão)
7. Maria Cristina Caminha de Castilhos França (Câmpus Porto Alegre)
8. Miguel da Guia Albuquerque (Câmpus Rio Grande)
9. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (Câmpus Bento Gonçalves)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10. Silvia de Castro Bertagnolli (Câmpus Canoas)
11. Vinícius Karlinski de Barcellos (Câmpus Erechim)
12. Vivian Treichel Giesel (Câmpus Feliz)

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 343, DE 6 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIRO ANTONIO WAGNER, CPF [REDACTED], matrícula 01527556, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05FEV2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 344, DE 7 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LILIANE GONCALVES BORGES, CPF [REDACTED], matrícula 00087199, cargo OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA, de NIVEL:NA CLASSE:A PADRAO:410, para NIVEL:NA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE:A PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25JAN2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 345, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato 01/2013.
O presente contrato tem como objetivo o contrato e manutenção do Sistema Integrado da Biblioteca – PERGAMUM para gestão das informações bibliográficas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.

Paula Porto Pedone – CPF [REDACTED]

Bruno Chagas Alves Fernandes – CPF [REDACTED]

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 706/2011, considerando a Recomendação n° 2/2013 do Ministério Público Federal, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **346** - EXONERAR o servidor GILMAR LUIS MERLO, Mecânico, Matrícula SIAPE nº 1111187, da função de Diretor de Administração, do câmpus Bento Gonçalves, código CD-0003.

Nº **347** - EXONERAR a servidora MARIZETE TERESINHA FABRIS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1657048, da Função de Diretora de Administração e Planejamento, do câmpus Farroupilha, código CD-0004.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº **348** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, **JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA RODRIGUES**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 18 de 12/05/2010, publicado no D.O.U. em 13/05/2010 e Edital de Homologação nº 22 de 29/06/2010 publicado no D.O.U. em 30/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Logística-Pesquisa Operacional**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Canoas, código de vaga: 0847900.

Nº **349** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura e, ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23362.000065.2013-74, **FERNANDA TROMBETTA DA SILVA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público regido pelo Edital IFRS nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA QUÍMICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, código de vaga: 0847899.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **350** – Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23362.000064.2013-21, **JAQUELINE MORGAN**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA FÍSICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, código de vaga: 0847898.

Nº **351** – Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº nº 23365.000056.2013-53, **JULIO CESAR DE VARGAS OLIVEIRA**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Feliz, código de vaga: 0847897.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
352	Johnathan Rodrigues	Técnico em Agropecuária	4°	Câmpus Sertão	0835092
353	Tiago Juliano Ferreira	Técnico de Tecnologia da Informação	3°	Câmpus Sertão	0834915
354	Lucas Miguel Hallmann	Técnico de Tecnologia da Informação	9°	Câmpus Farroupilha	0834916

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
355	Giovane Pasqualito Fialho	Técnico em Assuntos Educacionais	14°	Câmpus Caxias do Sul	0865927
356	Luana Rocha da Silva	Assistente Social	2°	Reitoria	0978477

III – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 08 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro, resolve:

Nº 357 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para ao servidor CARLOS ALBERTO GAUTÉRIO CASEIRO, matrícula SIAPE nº 407903, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ELETRECIDADE, Classe D, padrão 4, nível 16,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, adicional por tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 358, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GELSON LAGNI, Mestre de Edificações e Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1102364, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 359, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARIA ISABEL ACCORSI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2856202, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 360, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GISLAINE SILVA LEITE, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1543840, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 361, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CELSO LUIS FREITAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1671388, correspondente à 10% (dez por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor PAULO EDISON RUBIRA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1698139, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 363 - DISPENSAR o servidor **GABRIEL ANTÔNIO DA COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1669173, da Função de Assessor da Assessoria de Extensão, da Reitoria do IFRS, Código FG-0001.

Nº 364 - EXONERAR o servidor **GABRIEL ANTÔNIO DA COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1669173, de Substituto eventual da Função de Diretor do Observatório do Mundo do Trabalho, na Reitoria do IFRS, Código CD-0003.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 366, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor, **LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE n° 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 13/03/2013, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 367, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor WAGNER LUIZ PRIAMO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1791666, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 31/03/2013 a 06/04/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “III Iberoamerican Conference on Supercritical Fluids”, na cidade de Cartagena de Indias, na Colômbia, nos termos do Processo n° 23371.000092.2013-38.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAURICIO LOPES LIMA, CPF [REDACTED], matrícula 01544376, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22FEV2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 369, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 366 de 11/03/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOÃO ROGÉRIO MACHADO PEREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape nº. 1737354, pelo período de 06/03/2013 a 06/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 366 de 11/03/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JULIANA FLACH**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n°. 1558177, pelo período de 06/03/2013 a 06/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 371, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 366 de 11/03/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUCIANO APARECIDO KEMPSKI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n°. 1071053, pelo período de 06/03/2013 a 06/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 372, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 366 de 11/03/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REMOVER “EX OFFÍCIO”, o servidor **GABRIEL ANTONIO DALLA COLLETTA DA COSTA**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1669173, lotado atualmente na REITORIA, para o CÂMPUS OSÓRIO, a partir de 1º de abril de 2013, nos termos do Processo nº 23367.000025.2013-82.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA

Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GLECIA DOS SANTOS LABREA, CPF [REDACTED], matrícula 01669105, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIRO ANTONIO WAGNER, CPF [REDACTED], matrícula 01527556, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VINICIUS RAUPP ALVES, CPF [REDACTED], matrícula 01570856, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCIA KLEIN, CPF [REDACTED], matrícula 01571468, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA INES SIMON, CPF [REDACTED], matrícula 01648284, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROSILENE D ALASCIO D AMOREIRA, CPF [REDACTED], matricula 01215055, cargo MEDICO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:105, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIO LUIZ DA COSTA CARRIR, CPF [REDACTED], matricula 01535144, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA PAULA WILKE FRANCOIS, CPF [REDACTED], matricula 01657378, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAGALI INES PESSINI, CPF [REDACTED], matricula 01582869, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NARA MILBRATH DE OLIVEIRA, CPF [REDACTED], matricula 01434437, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EVERALDO CARNIEL, CPF [REDACTED], matricula 01531815, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DELSON LUIZ COSTA, CPF [REDACTED], matricula 00087170, cargo ELETRICISTA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:316, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:416, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTINE STELLA THOMAS, CPF [REDACTED], matricula 01597021, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO, CPF [REDACTED], matricula 01602532, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARILVANA HELENA BERTOLINI PALIGA, CPF [REDACTED], matricula 01606665, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MONIQUE SALETE LORENSON, CPF [REDACTED], matricula 01607716, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINA MORAES DOS REIS, CPF [REDACTED], matricula 01448023, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINE POSSOLI BELTRAM, CPF [REDACTED], matricula 01586654, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JAIR BRUSCHI JUNIOR, CPF [REDACTED], matricula 01586490, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) AMIRIS REZENDE BUSATO, CPF [REDACTED], matricula 00090528, cargo NUTRICIONISTA-HABILITACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:310, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:410, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 374, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FLADEMIR ROBERTO WILLIGES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1178079, pelo período de 01/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 375, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ADRIANA DE FARIAS RAMOS**, Técnico de Laboratório, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1031839, pelo período de 25/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 376, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANDREA BORDIN SCHUMACHER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1577902, pelo período de 08/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 378, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **HELEN SCORSATTO ORTIZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1796639, pelo período de 01/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 379, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **RENATA DIAS SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1796655, pelo período de 01/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 380, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALINE GRUNEWALD NICHELE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1342871, pelo período de 01/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 381, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1273549, pelo período de 01/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 382, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **TATIANA TEIXEIRA SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1443578, pelo período de 02/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 383, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CLEITON PONS FERREIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1761818, pelo período de 15/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 384, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO VALÉRIO SARACOL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 409038, pelo período de 01/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 385, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DELNIR MONTEIRO DE LEMOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 409041, pelo período de 15/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 386, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DANIEL CAPELLA ZANOTTA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1846459, pelo período de 22/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **390** - Tornar sem efeito a nomeação de **DELMA TÂNIA BERTHOLDO**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 227, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº **391** - Tornar sem efeito a nomeação de **SÉRGIO ROBERTO KNORR VELHO**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 228, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº **392** - Tornar sem efeito a nomeação de **VAGNER EUZÉBIO BASTOS**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 233, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº **393** - Tornar sem efeito a nomeação de **ALINE WIEKZIKOVSKI ROCHA**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 234, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº **394** - Tornar sem efeito a nomeação de **LILIAN CLÁUDIA XAVIER CORDEIRO**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº **395** - Tornar sem efeito a nomeação de **ISABEL TOURINHO SALAMONI**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

nº 230, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, seção 2, página 24, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 396, DE 14 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e considerando o teor do Processo nº 23419.000281.2013-17, RESOLVE:

CONCEDER jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, de 6(seis) horas diárias/30(trinta) horas semanais, a partir de 01/04/2013, à servidora CAROLINE POSSOLI BELTRAM, matrícula SIAPE nº 2718108, Assistente em Administração lotada na Reitoria deste IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011,
RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Nº Portaria	Nome	Classificaç ão	Lotação	Código de Vaga
397	Rafaela Padilha	9º	Reitoria	0629961
398	Margô Beatriz Nilsson Ballottin	10º	Reitoria	0629952
399	Neusa de Fátima Da Silva	2º	Câmpus Caxias do Sul	0629913

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 400 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **MÁRCIO JOSOÉ DA SILVA**, aprovado em 21º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga : 0963515.

Nº 401 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **NALIN FERREIRA DA SILVEIRA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga : 0827840.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
402	Gustavo Rodrigo Tausendfreund	16º	Câmpus Farroupilha	0834918
403	Ricardo Karpinski	17º	Câmpus Osório	0834917

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 404 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23370.000160.2013-79, **PATRICK ESCALANTE FARIAS**, aprovado em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA ELETROTÉCNICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Rio Grande, código de vaga: 0847881.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 405, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ARLAN PACHECO FIGUEIREDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape n°. 1613322, pelo período de 01/04/2013 a 31/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 406, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape n°. 1728775, pelo período de 01/04/2013 a 31/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 407, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOÃO CÂNDIDO MORAES NEVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape n°. 1669191, pelo período de 01/04/2013 a 31/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 409, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARTA MARLICE HANEL, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE n° 1104665, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 410, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARINALDA MARIA GRABALSKI, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1995472, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 411, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SUÉLEN PATRÍCIA DOS SANTOS, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1994456, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 412, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ÊNIO ANTÔNIO FLORÊNCIO, Vigilante, matrícula SIAPE n° 1105067, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 413, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ILDO JOSÉ SEMINOTTI, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1213562, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 414, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor DALTRO SEIDLER PIROLI, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 1105859, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 415, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JUSTINA BECHI ROBASKI, Administrador, matrícula SIAPE n° 1816352, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 416, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SANDRA CRISTINA DONNER, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1993544, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 417, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MAIQUEL GROMANN, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1993471, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 30 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 418, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JAQUELINE IAROSZESKI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1758166, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 419, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria 643, de 07/12/2012, RESOLVE:

Retificar a Portaria 701, de 20/12/2012, que trata da Nomeação da Comissão Mista, para o processo de revisão da Resolução Consup nº 82/2011:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Manuela Rosing Agostini**, representante do Câmpus Sertão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Maria Tereza Soster**, para representar o Câmpus Sertão.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 420, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as servidoras **JACIRA CASAGRANDE**, matrícula SIAPE 011022906 e **ANDRÉA MARTA BERGONCI CAMARGO**, matrícula SIAPE 011023015 para atuarem como fiscais do Contrato com a empresa, Dinastia Viagens e Turismo, conforme Processo 23419000.2013-24 que tem por objeto a compra de passagens aéreas na Reitoria do IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 421, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2001168, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 422, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GILBERTO ROGÉRIO ZAGO, Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE n° 1869260, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 423, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GRASIELE BORGMANN, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2000169, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 424, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor IVÂNIA DOS SANTOS LAGO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1995597, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 425, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GABRIELA ATAÍDE ISAÍÁ, Psicólogo, matrícula SIAPE n° 1997328, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 426, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JAIR ADRIANO STRAPAZZON, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1997691, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 427, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JEFERSON LUIS DOS SANTOS XAVIER, Vigilante, matrícula SIAPE n° 1105060, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 428, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LÍVIA DE CASTRO CÔRTEZ, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1829926, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 429, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1990519,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 430, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SANDRA NICOLLI PIOVESANA, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1823992, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 431, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor VANDA APARECIDA FÁVERO PINO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1995954, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 432 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SIMONE VALENTINI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1996027, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA 433 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 706/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tornar sem efeito a nomeação de **FELIPE JOSÉ PILETTI**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 247, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2013, seção 2, página 23, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011 e de acordo com o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decretos nº 3.555, de 08/08/200 e nº 5.450, de 31/05/2005, RESOLVE:

I -Designar os seguintes servidores para atuarem como pregoeiros/equipe de apoio do IFRS - Reitoria: Adriana Pancotto - CPF nº 983.382.500-15; Edinete Rita Folle Ceconello – CPF [REDACTED]; Pablo Sampietro Vasconcelos – CPF [REDACTED]; Mariangela Scapinelo – CPF [REDACTED].

II - Tornar SEM EFEITO, a partir de 20/03/2012, a portaria 098/2012, publicada no DOU do dia 23/03/2012.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº **435** – Nomear, conforme processo judicial nº 5003726-88.2013.404.0000, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **DELMA TÂNIA BERTHOLDO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Área Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0847869.

Nº **436** – Nomear, conforme processo judicial nº 5004546-10.2013.404.0000, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **VAGNER EUZÉBIO BASTOS**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Área Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Rio Grande, código de vaga: 0847875.

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, Classe D, Nível I, Padrão 01, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria Nº	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de Vaga
437	Deisyanne Camara Alves De Medeiros	Arquitetura-Conforto Ambiental, Geometria da Insolação, Iluminação Natural, Arquitetura Bioclimática, Ergonomia e Expressão Gráfica	3º	Câmpus Rio Grande	0847872
438	Maitê Moraes Gil	Língua Portuguesa e Inglesa	2º	Câmpus Osório	0847882

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria Nº	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de Vaga
439	Luciane Alves Santini	Bibliotecário-Documentalista	1º	Feliz	0827841
441	Lisiane Bender Da Silveira	Técnico em Assuntos Educacionais	10º	Reitoria	0204492

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 440, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar da publicação desta, a conclusão dos trabalhos relativos à Portaria nº 257, de 18/02/2013, que reconduziu a Portaria inaugural nº 558, de 22/11/2012.

II - Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão junto ao Processo nº 23419.001608.2012-97.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 442 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **MARILENE ALEXANDRE CHIM**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 0629948.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 02/2013 – Obra Câmpus Caxias do Sul IFRS.**

Adriana Pancotto – SIAPE 2677854 – CPF [REDACTED]

Ana Lethea da Cunha Possa – SIAPE 1866512 – CPF [REDACTED]

Antônio Braz da Silva Neto – SIAPE 1804575 – CPF [REDACTED]

Gérson Rafael Juchem – SIAPE 1817183 – CPF [REDACTED]

Olavo Ramalho Marques – SIAPE 1824179 – CPF [REDACTED]

Rosane Fabris – SIAPE 2105045 – CPF [REDACTED]

Rudinei Fiorio – SIAPE 1796116 – CPF [REDACTED]

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como membros do Grupo de Trabalho de Recursos Externos de Pesquisa:

Julio Xandro Heck- Pró- Reitor de Pesquisa e Inovação

Ben-Hur Costa de Campos - Câmpus Ibirubá

Juliano Cantarelli Toniolo Vinicius - Câmpus Caxias do Sul

Julio Xandro Heck- Pró- Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Márcio Luis Vieira - Câmpus Sertão
Marcio Santin - PROPI
Miguel da Guia Albuquerque - Câmpus Rio Grande
Rodrigo Otávio Câmara Monteiro - Câmpus Bento Gonçalves

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como membros do Grupo de Trabalho de **Resoluções Internas e Normativas, Regimentos e Editais**:

Silvia de Castro Bertagnolli - Câmpus Canoas
Carolina Fontoura Cartana- PROPI
Clarice Monteiro Escott - Pró- Reitora Adjunta da PROPI
Flávia Santos Twardowski Pinto - Câmpus Osório
Luciano Gomes Furlan - Câmpus Restinga
Maria Cristina Caminha de Castilhos França - Câmpus Porto Alegre
Vivian Treichel Giesel - Câmpus Feliz
Viviane Campanhola Bortoluzzi – PROPI

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para compor o Grupo de Trabalho - **Revisão Manual e Padronização de Documentos.**

Thaís Teixeira da Silva (Câmpus Restinga) - Presidente

Alessandra Nevado (Câmpus Caxias do Sul)

Cristine Thomas (Câmpus Porto Alegre)

Joana Helena Paloschi (Câmpus Feliz)

Silvia Schiedeck (Reitoria)

Andreza Lima Marimon da Cunha (Câmpus Restinga)

Andréia Alves Pires (Câmpus Rio Grande)

Lisiane Schuster Gobatto (Câmpus Sertão)

II – A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das atividades.

III - Convalidar a totalidade dos atos já praticados pela Comissão.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **Keila Cristina da Rosa**, CPF: **008.879.770-81** nomeada pela portaria 424/2012 como fiscal do contrato 36/2012 – FDRH

II – DESIGNAR a servidora **Conceição Aparecida Gonçalves Destro**, Matrícula Siape: 1985836, CPF - **[REDACTED]** e o servidor **Michel Victor Gasperin Krindges**, CPF:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

808.094.130-00 para atuarem como fiscais do **contrato nº 362012 – FDRH** que trata da prestação de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remunerados.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI, Auditor, matrícula SIAPE nº 1827491, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ARTUR FREITAS AROCHA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1761422, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 450, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor BIANCA DA SILVA MARQUES, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1998702, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 452, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB, CPF [REDACTED], matrícula 01435021, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 26MAR2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 454 DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **KEILA CRISTINA DA ROSA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827956, da Função de Coordenadora da Coordenadoria de Ingresso, na Reitoria do IFRS, Código FG-0002, a partir de 25 de março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 455, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 28FEV2013 o(a) servidor(a) IVONE TADERKA, CPF [REDACTED], matrícula 01654696, cargo TECNICO EM ASSUNTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 102, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000307/2013, IFRS PUB: BS 28FEV2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) JULIANA CARLA GIROTTO, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01572790, MATRICULA SIAPE 1798328 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, localizado no(a) DEPARTAMENTO DES EDU/CAMPUS SERTAO, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Desligar a partir de 28FEV2013 o(a) servidor(a) EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, CPF [REDACTED], matrícula 01606794, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000245/2013, IFRS PUB: BS 28FEV2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01583004, MATRICULA SIAPE 1805551 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE, localizado no(a) DIRETORIA DE ENSINO/CAMPUS RIO GRANDE, para o(a) CAMPUS CANOAS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Desligar a partir de 28FEV2013 o(a) servidor(a) FERNANDO MENEGATTI, CPF [REDACTED], matrícula 01649868, cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 102, em virtude de sua remoção para o(a) REITORIA/IFRS, conforme PORT 000244/2013, IFRS PUB: BS 28FEV2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 460, DE 25 DE MARCO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) NATASHA FINOKETTI MALICHESKI, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01590063, MATRICULA SIAPE 1811910 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) DIR DE ADMIN E PLANEJAMENTO/CAMPUS POA, localizado no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 462, DE 25 DE MARCO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Remover o(a) servidor(a) RAFAEL RAMIRES JAQUES, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01649231, MATRICULA SIAPE 1869122 cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, lotado atualmente no(a) CAMPUS FELIZ, localizado no(a) CAMPUS FELIZ, para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 464, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **BRUNA PINARELLO PIZZOLATO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1592786, lotada atualmente no CÂMPUS ERECHIM, para o CÂMPUS PORTO ALEGRE, nos termos do Processo nº 23363.000086.2013-81.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, CPF [REDACTED], matricula 01606794, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01MAR2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) IVONE TADERKA, CPF [REDACTED], matricula 01654696, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01MAR2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) FERNANDO MENEGATTI, CPF [REDACTED], matricula 01649868, CARGO TECNICO EM AUDIOVISUAL, a partir de 01MAR2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 467, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA TOMAZELLI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1810334, Substituta da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Reitoria, Código FG-0001, pelo período de 27 de março á 05 de abril de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, resolve:

Nº 468 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para ao servidor LUIZ BALDUINO JULHÃO, matrícula SIAPE nº 1213685, ocupante do cargo de AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA, Classe B, padrão 3, nível 10, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves, de acordo com o artigo 6º da EC nº 41/2005, adicional por tempo de serviço de 02%(dois por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 469 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **TASSIARA JAQUELINE FANCK KICH**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO-Área Arquivologia, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 198, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

União de 01 de fevereiro de 2013, seção 2, página 34, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

JNº 470 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23361.000060.2013-51, **RICARDO SILVA RIBEIRO**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA MATEMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Canoas, código de vaga: 0847883.

Nº 471 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23361.000060.2013-51, **SIMONE MAFFINI CEREZER**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TECNOLÓGICO - ÁREA ESTATÍSTICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Canoas, código de vaga: 0847884.

Nº 472 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **CHARLIES UILIAN DE CAMPOS SILVA**, aprovado em 2º lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Restinga, código de vaga: 0847886.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 473 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **MARÍLIA BATISTA HIRT**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 0862794.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 474, DE 27 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) KEILA CRISTINA DA ROSA, CPF [REDACTED], matricula SIPE 01607538, MATRICULA SIAPE 1827956 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 475, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais do contrato emergencial de vigilância do IFRS**, de número 04/2013.

- CLEIDEMAR GOULART DA ROSA, matrícula Siape nº 2009367
- TÂNIA SALETE BIANCHI CARVALHO, matrícula Siape nº 1102345
- GERSON RAFAEL JUCHEM, matrícula Siape nº 1817183

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os representantes da **Comissão de Segurança da Informação e Comunicações do IFRS**.

- **Pró-Reitoria de Administração**
 - Titular: Gerson Rafael Juchem, SIAPE 1817183
 - Suplente: Lucas Langner, SIAPE 1982591
- **Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional**
 - Titular: Leonardo da Silva Cezarini, SIAPE 1797087
 - Suplente: Fabrício Sobrosa Affeldt, SIAPE 1644988
- **Pró-Reitoria de Ensino**
 - Titular: Marlene Gallina Rego, SIAPE 1850802
 - Suplente: Ivair Nilton Pigozzo, SIAPE 1810325
- **Pró-Reitoria de Extensão**
 - Titular: Getúlio Jorge Stefanello Júnior, SIAPE 1611511
 - Suplente: Rodrigo Cainelli, SIAPE 1997690



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**
 - Titular: Carolina Fontoura Cartana, SIAPE 1886167
 - Suplente: Ana Lúcia Tomazelli, SIAPE 1810334
- **Câmpus Bento Gonçalves**
 - Titular: Leonardo Alvarenga Pereira, SIAPE 1798998
 - Suplente: Valdir Roque Lavandoski, SIAPE 1607719
- **Câmpus Canoas**
 - Titular: Vitor Secretti Bertencello, SIAPE 1811352
 - Suplente: Vinícius Raupp Alves, SIAPE 1797068
- **Câmpus Caxias do Sul**
 - Titular: Leonardo Poloni, SIAPE 1998437
 - Suplente: Simão Mendes de Moraes, SIAPE 1479893
- **Câmpus Erechim**
 - Titular: André Luciano Ciotta, SIAPE 1743067
 - Suplente: Fernando José Simplício, SIAPE 1825635
- **Câmpus Farroupilha**
 - Titular: Hugo Klauck, SIAPE 1330431
 - Suplente: Franck Joy Almeida, SIAPE 1858081
- **Câmpus Feliz**
 - Titular: Evandro Schlumpf, SIAPE 1982919
 - Suplente: Joana Helena Paloschi, SIAPE 1838378
- **Câmpus Ibirubá**
 - Titular: Laura Gotleib da Rosa, SIAPE 1680548
 - Suplente: Fernando de Oliveira Leão, SIAPE 1982901
- **Câmpus Osório**
 - Titular: Claudino Andrighetto, SIAPE 1609656
 - Suplente: Sandro Itamar, SIAPE 1102323
- **Câmpus Porto Alegre**
 - Titular: Ademir Dorneles de Dorneles, SIAPE 1612582
 - Suplente: Alex Adair Vargas Cardoso, SIAPE 1754847
- **Câmpus Restinga**
 - Titular: Flavio Chaves Brandão, SIAPE 2009506



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Suplente: Roben Castagna Lunardi, SIAPE 1870459

- **Câmpus Rio Grande**
 - Titular: Patrick Pereira Mattos, SIAPE 1808674
 - Suplente: Derlain Monteiro de Lemos, SIAPE 1487054

- **Câmpus Sertão**
 - Titular: Fábio Franzon, SIAPE 1102750
 - Suplente: Lisiane Schuster Gobatto, SIAPE 1675923

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N^o 477, 27 DE MARÇO 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, e de acordo com a Resolução CD/FNDE n^o 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1^o. DISPENSAR a professora **MIRELLE BARCOS NUNES**, lotada no Câmpus Restinga, da função de Coordenadora-Adjunta da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 2^o. DESIGNAR a professora **GISELI PAIM COSTA**, lotada no Câmpus Restinga, para exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 3^o. A vigência das bolsas relativas às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 4º. Enquanto as bolsas não estiverem em vigor, os servidores deverão desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº478 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23367.000049.2013-31, **BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA INFORMÁTICA GERAL**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0847887.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE MARCO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS ANDRE SCHWEITZER, CPF [REDACTED], matrícula 01432245, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:104, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26MAR2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE MARCO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) DEBORA RODIGUERO DE ANDRADE, CPF [REDACTED], matrícula SIPE 01588286, MATRICULA SIAPE 1809869 cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº482 DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23367.000062.2013-91, **LUCIANA DELGADO DA SILVA**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Língua Portuguesa - Literatura - Língua Espanhola**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0847888.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº **483** - NOMEAR o servidor **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2874565, para exercer a função de Assessor da Diretoria de Projetos e Obras, na Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

Nº **484** - DESIGNAR servidor **CLEBER SCHROEDER FONSECA**, Técnico de Laboratório Informática, matrícula SIAPE nº 1642142, para exercer a função de Coordenador do Setor de Sistemas de Informação, na Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

Nº **485** - DESIGNAR a servidora **GLÉCIA DOS SANTOS LABREA**, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1888374, para exercer a Função de Coordenadora da Coordenadoria de Ingresso, na Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Nº **486** - DESIGNAR o servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1503640, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS, Código FG-0002.

Nº **487** – EXONERAR **ALOISIO CORTEZ**, CPF nº 001.701.470-02, do cargo comissionado de Engenheiro Civil, no Câmpus Sertão do IFRS, Código CD-0004.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LOCALIZAR o servidor **MARCOS JULIO TOEBE**, CPF [REDACTED], matrícula Siape nº 1213100, Operador de Máquinas Agrícolas, a partir de 01 de abril de 2013, no NÚCLEO ROLANTE.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 489, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de fiscalizar o **contrato do software Pergamum, Nº 01/2013**.

Paulo Cesar Machado, Reitoria, SIAPE: 1993636

Alessandra Isnardi Lemons, Câmpus Bento Gonçalves, SIAPE: 1443853

Aline Terra Silveira, Câmpus Ibirubá, SIAPE: 1802216

Eva Regina Amaral, Câmpus Farroupilha, SIAPE: 1812798

Filipe Xerxeneski da Silveira, Câmpus Porto Alegre, SIAPE: 1681146

Flavia Reis de Oliveira, Câmpus Caxias, SIAPE: 1805320

Josiane Silva da Silva, Câmpus Rio Grande, SIAPE: 1643893

Luana Monique Delgado Lopes, Câmpus Osório, SIAPE: 1698502

Maria Ines Varela Paim, Câmpus Erechim, SIAPE: 1808301

Marta Marlice Hanel, Câmpus Sertão, SIAPE: 1104665



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nubia Marta Laux, Câmpus Feliz, SIAPE: 1809812

Paula Porto Pedone, Campus Restinga, SIAPE: 2645820

Sabrina Clave Eufrazio, Campus Canoas, SIAPE: 1737235

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na portaria nº **357**, de 08/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 11/03/2013, seção 02, pg. 19, referente à aposentadoria voluntária com proventos integrais de CARLOS ALBERTO GAUTÉRIO CASEIRO, onde se lê: “ocupante do cargo de TÉCNICO EM ELETRECIDADE”, leia-se: “ocupante do cargo de TÉCNICO EM ELETRICIDADE”.

Bento Gonçalves, 14/03/2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na portaria nº **324**, de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2013, seção 02, pg. 21, referente à nomeação de LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, onde se lê: “Lotação: Câmpus Bento”, leia-se: “Lotação: Reitoria”.

Bento Gonçalves, 04/03/2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na portaria nº 401, de 14/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/03/2013, seção 02, pg. 30, referente à nomeação de NALIN FERREIRA DA SILVEIRA, onde se lê: “para o cargo de Bibliotecário”, leia-se: “para o cargo de Bibliotecário-Documentalista”.

Bento Gonçalves, 15 de Março de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 33, DE 01 DE MARÇO DE 2013

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas nos cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
07	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme item 9. deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		adjunto.		
--	--	----------	--	--

1.1.1 – As vagas estão distribuídas, nos cursos do Câmpus Osório do IFRS, Local da Oferta: Arroio do Sal, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Gestão da Produção e Logística	Tarde	40h	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
	01	Marketing e Comercialização	Tarde	60h	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
	01	Empreendedorismo e Plano de Negócio	Tarde	60h	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
	01	Administração Financeira	Tarde	40h	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
Informática para Internet	01	Desenvolvimento de Aplicativos	Noite	80h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
	01	Inglês Instrumental II	Noite	60h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
	01	Introdução aos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	Noite	60h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, em exercício no IFRS;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);
- 2.5 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 – O candidato poderá se inscrever para ministrar até 02 (duas) disciplinas em cada curso técnico, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;
- 2.10 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 01 a 08 de março de 2013.
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor de Registros Acadêmicos, com Antônio 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00	IFRS Câmpus Osório -3601.3500 – Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz - Osório

- 3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos
- I. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos
 - II. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 35 (trinta e cinco) pontos
 - III. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos
 - IV. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos
 - V. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos
- 4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso
 - II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso
 - III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.3 – Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos

a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos

- I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;
- IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;
- V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;
- VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;
- VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 11 de março de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 13 de março de 2013;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- II. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- III. Não comparecer à entrevista.
- IV. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 – DO RESULTADO

- 6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 15 de março de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 18 de março de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;
- 9.2 – O servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, até o limite de 16 horas semanais;
- 9.3 – O servidor da Rede Federal, ativo ou inativo, poderá atuar e receber bolsa até o limite de 16 horas semanais na função de professor;
- 9.4 – A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT (caso de servidores contratados, segundo a Lei nº 8.745/93), ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.5 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.6 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.7 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.8 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.9 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.10 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração do afastamento;
- 9.11 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;
- 10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas

Bento Gonçalves (RS), 01 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 33/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 33/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 33/2013**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 33/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 33/2013

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Editais nº 33/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX Nº 34, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL Nº 21/2013 – PROFESSOR – (CURSOS TÉCNICOS)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 21/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Sertão do IFRS.

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico II	Milena Hoppen Zanata	1º
	01	Inglês Técnico III	Milena Hoppen Zanata	1º
	01	Aplicativos Computacionais III	Ary Cover	1º
			Taíse Vergínia Telles	2º (suplente)
	01	Redes de Computadores I	Maico Pitol	1º
01	Redes de Computadores II	Maico Pitol	1º	

Bento Gonçalves (RS), 01 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX Nº 35, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL Nº 29/2013 – PROFESSOR – (CURSOS TÉCNICOS)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 29/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Curso Técnico	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Administração	01	Administração de Marketing	Ivan Sérgio Luchese	1º
			Denise dos Santos Menegotto	2º (suplente)
			Lucimara Ourique do Amaral	Desclassificada*

**Não atende aos subitens 1.1 e 2.8 do edital.*

Bento Gonçalves (RS), 01 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
 PRONATEC
 EDITAL Nº 31/2013 – PROFESSOR (CURSOS TÉCNICOS)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o resultado do Processo de Seleção Nº 31/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC).

Curso Técnico	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Paisagismo	01	Manutenção de Jardins e de Plantas Ornamentais	Chaiane Ramos Zanchet	1º
			Geovan Nonato Alves Rebelo	2º (suplente)
			Eder Angelo Zaffari	3º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 11 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 33/2013 – PROFESSOR – (CURSOS TÉCNICOS)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 33/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Osório do IFRS.

Local da Oferta: Câmpus Osório

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato	Classificação
Administração	01	Gestão da Produção e Logística	Valéria de Oliveira Silveira	1º
	01	Marketing e Comercialização	Não houveram inscritos	-----
	01	Empreendedorismo e Plano de Negócio	Não houveram inscritos	-----
	01	Administração Financeira	Não houveram inscritos	-----
Informática para Internet	01	Desenvolvimento de Aplicativos	Não houveram inscritos	-----
	01	Inglês Instrumental II	Não houveram inscritos	-----
	01	Introdução aos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	Não houveram inscritos	-----

Bento Gonçalves (RS), 14 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 38, DE 19 DE MARÇO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Osório do IFRS, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Osório – Local da oferta: Arroio do Sal

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Marketing e Comercialização	Tarde	60	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
Administração	01	Empreendedorismo e Plano de Negócio	Tarde	60	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
Administração	01	Administração Financeira	Tarde	40	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais
Informática para Internet	01	Desenvolvimento de Aplicativos	Noite	80	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
Informática para Internet	01	Inglês Instrumental II	Noite	60	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Informática para Internet	01	Introdução aos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	Noite	60	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012, Art.14 – III e IV.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
a) em caso de inscrição para mais de uma disciplina devem ser realizadas inscrições separadas;
- 2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 – O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital e da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012;
- 2.16 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: 19 a 22 de março de 2013.
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
-------	-----------------	---------------------

General Osório, 348 – Bairro Centro – Bento Gonçalves / RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Osório	Setor: Registros Acadêmicos: Antonio/Vera 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00	IFRS Câmpus Osório – 3601.3500 - Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz - Osório
---------------	---	---

3.3 – Poderá inscrever-se:

- a) público em geral desde que atendidos os critérios deste edital;
- b) servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);
- c) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da administração pública.

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 4,0) e entrevista (peso 6,0);

4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1 – Titulação acadêmica: até 35 (trinta e cinco) pontos

VI. Doutorado na área específica da vaga: 35 (trinta e cinco) pontos

VII. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 30 (trinta) pontos

VIII. Mestrado na área específica da vaga: 25 (vinte e cinco) pontos

IX. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos

X. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 15 (quinze) pontos

4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos

IV. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso

V. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso

VI. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso

4.2.3 – Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos

a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos

VIII. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;

IX. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;

X. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;

XI. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;

XII. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;

XIII. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

XIV. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio:
0,5 ponto por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.2.4. Experiência Profissional Técnica: até 10 (dez) pontos

a) Comprovação de experiência em atividades da área de formação específica da disciplina nos últimos 5 anos.

4.3 – Da entrevista:

a) O candidato será avaliado quanto ao conhecimento técnico e quanto à capacidade operacional em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento da disciplina para a qual candidatou-se.

b) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;

c) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

d) desembaraço, iniciativa e interesse;

4.4 - Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver obtido nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 25 de março de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 26 de março de 2013;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

V. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;

VI. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VII. Não comparecer à entrevista.

VIII. Não obter o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 – DO RESULTADO

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado 28 de março de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 01 de abril de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O candidato aprovado assume o compromisso de ministrar aulas na disciplina específica para a qual candidatou-se, expirando a validade de sua contratação quando encerrada a carga-horária da disciplina, conforme item 1.1.1 deste edital.

8.2 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente da Rede Federal EBTT ou de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;

10.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;

10.4 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 19 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 38/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 38/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 38/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 38/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 38/2013

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Editai n° 38/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 38/2013

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
DO PRONATEC**

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.2 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
53	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.2 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Sertão do IFRS, da seguinte forma:

1.1.1.1 – As vagas, ofertadas na **Unidade Remota de Tapejara**, no primeiro semestre de 2013 estão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
-------	-------	--	-------	------------------------------------	------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais I	Tarde	60	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico I	Tarde	40	Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura com experiência na área
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Introdução à Informática	Tarde	40	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Administração	Tarde	60	Graduação na área de Gestão ou Administração.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Fundamentos de Redes	Tarde	60	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Arquitetura e Montagem de Computadores	Tarde	60	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Comércio	01	Fundamentos de Administração	Tarde	20	Graduação na área de Gestão ou em Administração.
Técnico em Comércio	01	Introdução as Atividades Comerciais	Tarde	20	Graduação em Administração, ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.
Técnico em Comércio	01	Informática Aplicada	Tarde	40	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Comércio	01	Redação e Comunicação Empresarial	Tarde	40	Graduação em Letras.
Técnico em Comércio	01	Projeto Integrador I: Vivências Empresariais	Tarde	40	Graduação na área de Gestão ou em Administração, ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

1.1.1.2 – As vagas, ofertadas na **Unidade Remota de Capão Bonito do Sul**, no primeiro semestre de 2013 estão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vaga	Módulo(s), Eixo(s)	Turno	C.H.	Formação Exigida
--------------	-------------	---------------------------	--------------	-------------	-------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	s	ou Disciplina(s)		total da disciplina	
Técnico em Agropecuária	01	Defesa Sanitária Animal	Tarde	20	Graduação em Medicina Veterinária
Técnico em Agropecuária	01	Defesa Sanitária Vegetal	Tarde	20	Graduação em Agronomia
Técnico em Agropecuária	01	Climatologia Agrícola	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Bioclimatologia	Tarde	20	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Meio Ambiente	Tarde	40	Graduação em Biologia ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Gestão Ambiental
Técnico em Agropecuária	01	Metodologia Científica	Tarde	30	Graduação em Pedagogia ou História
Técnico em Agropecuária	01	Matemática Aplicada	Tarde	30	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Técnico em Agropecuária	01	Informática	Tarde	30	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou na área de Informática

1.1.1.3 – As vagas, ofertadas na **Unidade Remota de Esmeralda**, no primeiro semestre de 2013 estão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Agropecuária	01	Defesa Sanitária Animal	Tarde	20	Graduação em Medicina Veterinária
Técnico em Agropecuária	01	Defesa Sanitária Vegetal	Tarde	20	Graduação em Agronomia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Técnico em Agropecuária	01	Climatologia Agrícola	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Bioclimatologia	Tarde	20	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Meio Ambiente	Tarde	40	Graduação em Biologia ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Gestão Ambiental
Técnico em Agropecuária	01	Metodologia Científica	Tarde	30	Graduação em Pedagogia ou História
Técnico em Agropecuária	01	Matemática Aplicada	Tarde	30	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
Técnico em Agropecuária	01	Informática	Tarde	30	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou na área de Informática

1.1.1.4 – As vagas, ofertadas na **Unidade Remota de Tapejara**, no segundo semestre de 2013 estão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais II	Tarde	60	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico II	Tarde	40	Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura com experiência na área
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Ética e Legislação	Tarde	40	Graduação em Direito
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores I	Tarde	40	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Informática					Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware I	Tarde	40	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Comércio	01	Relações Interpessoais	Tarde	40	Graduação na área de Gestão ou Administração ou na área das Ciências Humanas.
Técnico em Comércio	01	Fundamentos de Economia	Tarde	20	Graduação em Ciências Econômicas.
Técnico em Comércio	01	Comércio Eletrônico	Tarde	20	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Comércio	01	Matemática Comercial e Financeira	Tarde	40	Graduação em Matemática, ou na área de Gestão, ou Administração, ou Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis.
Técnico em Comércio	01	Projeto Integrador II: Pesquisa e Estudo de Mercado	Tarde	40	Graduação na área de Gestão ou Administração, ou Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis.

1.1.1.5 – As vagas, ofertadas na **Unidade Remota de Capão Bonito do Sul**, no segundo semestre de 2013 estão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Agropecuária	01	Gestão Rural	Tarde	30	Graduação nas áreas de Gestão ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Ciências Agrárias
Técnico em Agropecuária	01	Construções Rurais	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Topografia	Tarde	40	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Manejo de Solos e Água	Tarde	40	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Propagação de Plantas	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental
Técnico em Agropecuária	01	Piscicultura	Tarde	30	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Apicultura	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Nutrição Animal	Tarde	40	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia

1.1.1.6 – As vagas, ofertadas na **Unidade Remota de Esmeralda**, no segundo semestre de 2013 estão distribuídas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Agropecuária	01	Gestão Rural	Tarde	30	Graduação nas áreas de Gestão ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Ciências Agrárias
Técnico em Agropecuária	01	Construções Rurais	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Topografia	Tarde	40	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Manejo de Solos e Água	Tarde	40	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Propagação de Plantas	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental
Técnico em Agropecuária	01	Piscicultura	Tarde	30	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Apicultura	Tarde	30	Graduação em Agronomia ou Medicina Veterinária ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

a					Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
Técnico em Agropecuária	01	Nutrição Animal	Tarde	40	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;

c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012, Art.14 – III e IV.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

a) em caso de inscrição para mais de uma disciplina devem ser realizadas inscrições separadas;

2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);

2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;

2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;

2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.15 – O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012;

2.16 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: 19 a 22 de março de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Esmeralda RS	Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação – Manhã – 09 h às 11 h Tarde – 14h às 16h30min	Av. São João – 1391 – Esmeralda RS 54-3354-1222, ramal 202
Capão Bonito do Sul RS	Secretaria Municipal de Educação Manhã – 09 h às 11 h Tarde – 13h às 16h	Rua Assis Lima s/n – anexo com a Escola Municipal Firmino Frizzo – Capão Bonito do Sul RS 54-3625-3032
Tapejara RS	UAB – Núcleo Tecnológico Tarde – 13h30min às 16h30 Noite – 19 h às 21h	Linha Girardi s/n – Km 3 – Tapejara RS 54-91831490

3.3 – Poderá inscrever-se:

a) público em geral desde que atendidos os critérios deste edital;
b) servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

c) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da administração pública.

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 4,0) e entrevista (peso 6,0);

4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1 – Titulação acadêmica: até 35 (trinta e cinco) pontos

XI. Doutorado na área específica da vaga: 35 (trinta e cinco) pontos

XII. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 30 (trinta) pontos

XIII. Mestrado na área específica da vaga: 25 (vinte e cinco) pontos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- XIV. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos
XV. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 15 (quinze) pontos

4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos

- VII. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso
VIII. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso
IX. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso

4.2.3 – Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos

- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos

XV. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;

XVI. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;

XVII. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;

XVIII. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;

XIX. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;

XX. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;

XXI. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.2.4. Experiência Profissional Técnica: até 10 (dez) pontos

a) Comprovação de experiência em atividades da área de formação específica da disciplina nos últimos 5 anos.

4.3 – Da entrevista:

a) O candidato será avaliado quanto ao conhecimento técnico e quanto à capacidade operacional em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento da disciplina para a qual candidatou-se.

b) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;

c) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) desembaraço, iniciativa e interesse;

4.4 - Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver obtido nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado

4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 - A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá do dia 25 de março ao dia 05 de abril de 2013;

5.3 - A entrevista será realizada do dia 26 de março de 2013 ao dia 05 de abril de 2013;

5.4 - A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 - O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

IX. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;

X. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;

XI. Não comparecer à entrevista.

XII. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 - DO RESULTADO

6.1 - As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 - O resultado do processo seletivo será divulgado 09 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 10 de abril de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 - Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 - O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O candidato aprovado assume o compromisso de ministrar aulas na disciplina específica para a qual candidatou-se, expirando a validade de sua contratação quando encerrada a carga-horária da disciplina, conforme item 1.1.1 deste edital.

8.2 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente da Rede Federal EBTT ou de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;

10.3 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.4 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 19 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 39/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 39/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 39/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 39/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL N° 39/2013

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Editai n° 39/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 39/2013

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- III. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- IV. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____

CPF _____

EDITAL PROEX Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 38/2013 – PROFESSOR (CURSOS TÉCNICOS)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o resultado do Processo de Seleção Nº 38/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC) para o Câmpus Osório do IFRS.

Câmpus Osório – Local de oferta: Arroio do Sal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Candidato	Classificação
Administração	01	Administração Financeira	JUAREZ CAMARGO BORGES	1°
			RENAN PIRES MARCULAN	2° (suplente)
	01	Marketing e Comercialização	TATIANI DA SILVA CRISTIANO	1°
			RENAN PIRES MARCULAN	2° (suplente)
			SUÉLEN CÁSSIA SILVEIRO DE SOUZA	3° (suplente)
			JONATAN FORTES SILVA	DESCCLASSIFICADO*
	01	Empreendedorismo e Plano de Negócio	SUÉLEN CÁSSIA SILVEIRO DE SOUZA	1°
			RENAN PIRES MARCULAN	2° (suplente)
			JONATAN FORTES SILVA	DESCCLASSIFICADO*
Informática para Internet	01	Inglês Instrumental II	MÁRCIA GRATON MÊDOLA	1°
			LUCINÉIA ELIZABETH HAPPECK	2° (suplente)
			PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	3° (suplente)
	01	Desenvolvimento de Aplicativos	TIAGO ABADE DIAS	1°
			MARISE HAINZENREDER	2° (suplente)
	01	Introdução aos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados	MARISE HAINZENREDER	1°
TIAGO ABADE DIAS			2° (suplente)	

*Candidato não atende aos requisitos solicitados no Edital 38/2013.

Bento Gonçalves (RS), 28 de março de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Consulta Viagens por Período e Órgão

Gabinete

Período Solicitado: 01/03/2013 à 31/03/2013

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 06/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000341/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora Cláudia ao aeroporto Salgado Filho.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 19/03/2013 à 21/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000253/13

Valor das Diárias (R\$): 751,89

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: 30ª Reunião do Conif

Gabinete

Nome: JOVANI JOSE ALBERTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 07/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Ibirubá / Sertão / Ibirubá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000291/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião sobre demanda de licitações para 2013 a ser realizada no Câmpus Sertão.

Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES

Função: CD-0002

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000306/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Seminário Estadual de Lançamento do programa PRONATEC Campo.

Gabinete

Nome: LIANA PAULA CVALETT

Período da Viagem: 25/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000438/13

Valor das Diárias (R\$): 214,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para capacitação de Auxiliares Institucionais. Pauta: as atribuições dos Auxiliares Institucionais, bem como a responsabilidade sobre as informações prestadas; o CENSUP 2012; O EDUCACENSO 2012 e o 2013; O SISU, o SISTEC e o ENADE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: CARLA DO COUTO NUNES

Período da Viagem: 25/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000439/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para capacitação de Auxiliares Institucionais. Pauta: as atribuições dos Auxiliares Institucionais, bem como a responsabilidade sobre as informações prestadas; o CENSUP 2012; O EDUCACENSO 2012 e o 2013; O SISU, o SISTEC e o ENADE.

Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA

Período da Viagem: 25/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000440/13

Valor das Diárias (R\$): 277,18

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no Curso de Sistema de Registro de Preço em Porto Alegre, promovido pela ESAF.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL

Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000470/13

Valor das Diárias (R\$): 67,32

Objetivo: Nacional - Convocação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participação da reunião do Grupo de Trabalho Resoluções Internas, Normativas, Regimentos e Editais (Comitê de Pesquisa e Inovação - PROPI).

Gabinete

Nome: FABIANA CARVALHO DONIDA

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000483/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar a Reitora durante a assinatura de contrato de doação de área agrícola ao Campus Ibirubá do IFRS e na Inauguração da Estação Meteorológica.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000496/13

Valor das Diárias (R\$): 109,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Assinatura em escritura de doação de área agrícola ao Câmpus Ibirubá.
Inauguração de Estação Meteorológica do Câmpus

Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 04/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000180/13

Valor das Diárias (R\$): 421,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião Geral de comunicadores e Reunião do GT Rádio Web.

Gabinete

Nome: DEISE INARA CREMONINI DAGNESE

Período da Viagem: 04/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Farroupilha / Canoas / Farroupilha

Número da Requisição: 000183/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar do encontro de Comunicadores do IFRS e reunião GT Rádio na cidade de Canoas nos dias 04 a 06 de março de 2013.

Gabinete

Nome: FULVIO DANIEL CAVALLI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 12/03/2013 à 16/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Fortaleza / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000209/13

Valor das Diárias (R\$): 947,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião Técnica do Fórum dos Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto à Instituições Federais de Ensino Superior.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 06/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000250/13

Valor das Diárias (R\$): 447,74

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião do Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Federal

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 12/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000251/13

Valor das Diárias (R\$): 447,74

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com o Secretário da Setec, Marco Antônio, para tratar do Plano de Expansão III.

Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 12/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000249/13

Valor das Diárias (R\$): 330,30

Objetivo: Nacional - Convocação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar de reunião com o Secretário da Setec, Marco Antônio e reunião com a Assessoria de Comunicação da Setec.

Gabinete

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 18/03/2013 à 20/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000252/13

Valor das Diárias (R\$): 548,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Treinamento do Censo da Educação Superior.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 04/03/2013 à 04/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000269/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir servidores da Comunicação (Reitoria) para participar de reunião de comunicadores e GT Rádio Web IFRS.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 07/03/2013 à 08/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000340/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora, Cláudia no aeroporto Salgado Filho. O mesmo estará retornado de reunião de Comitê Permanente em Brasília.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 13/03/2013 à 14/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000344/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora, pró-reitores e o servidor da comunicação no aeroporto Salgado Filho. Todos estarão retornando de viagem a Brasília onde participaram de reunião com o Secretário da Setec, Marco Antônio de Oliveira.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 12/03/2013 à 12/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000348/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora, pró-reitores e o jornalista ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcarão para Brasília para reunião com o Secretário da Setec.

Gabinete

Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 24/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000396/13

Valor das Diárias (R\$): 787,54

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de capacitação em Sistema de Registro de Preço a ser realizado na CENTRESAF em Porto Alegre nos dias 25 e 26 de março de 2013.

Gabinete

Nome: ANDRE MAREK

Período da Viagem: 24/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000397/13

Valor das Diárias (R\$): 695,87

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de capacitação em Sistema de Registro de Preços a ser realizado na CENTRESAF em Porto Alegre nos dias 25 e 26/03/13.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000402/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar documentação de veículo ao DAER de Porto Alegre para regularização do mesmo, tendo em vista que o mesmo foi doado pela Receita Federal.

Gabinete



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 16/03/2013 à 16/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000403/13

Valor das Diárias (R\$): 106,20

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-reitor de Administração que estará retornando de compromisso em Brasília e Rio de Janeiro.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000405/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora do IFRS, Prof^a Cláudia S. Soares de Souza ao Câmpus Canoas onde participará de Cerimônia de Inauguração de Laboratórios.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 19/03/2013 à 19/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000407/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora do IFRS ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcará para compromisso em Brasília.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 21/03/2013 à 21/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000409/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora, Cláudia no aeroporto Salgado Filho. A mesma estará retornando de compromisso em Brasília.

Gabinete

Nome: GIOVANI FORGIARINI AIUB

Função: CD-0002

Período da Viagem: 25/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000437/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião no colégio de dirigentes no dia 25/03 e convocação para participação no Conselho Superior no dia 26/02.

Gabinete

Nome: LAURI PAULUS

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000462/13

Valor das Diárias (R\$): 497,09

Objetivo: Nacional - Treinamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Curso de Registro de Preços.

Gabinete

Nome: JOANA HELENA PALOSCHI

Período da Viagem: 04/03/2013 à 04/03/2013

Destino: Feliz / Canoas / Feliz

Número da Requisição: 000195/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião geral dos comunicadores do IFRS no Câmpus Canoas, conforme convocação.

Gabinete

Nome: JOANA HELENA PALOSCHI

Período da Viagem: 05/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Feliz / Canoas / Feliz

Número da Requisição: 000196/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião geral dos comunicadores do IFRS no Câmpus Canoas, conforme convocação.

Gabinete

Nome: ANDRE MAREK

Período da Viagem: 03/03/2013 à 08/03/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000212/13

Valor das Diárias (R\$): 1025,65

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Curso de capacitação na ESAF/RS: Licitações e Contratos.

Gabinete

Nome: CLAUDIA REGINA COSTA PACHECO

Período da Viagem: 07/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000233/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião de gestores do Programa Mulheres Mil.

Gabinete

Nome: FERNANDO DE OLIVEIRA LEAO

Período da Viagem: 04/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000236/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião dos comunicadores do IFRS.

Gabinete

Nome: EDUARDO MARQUES DE CAMARGO

Período da Viagem: 18/03/2013 à 19/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000264/13

Valor das Diárias (R\$): 151,76

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para Reunião Ordinária da Auditoria Interna do IFRS e tratar de assuntos pertinentes ao setor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: VANESSA PETRO

Período da Viagem: 11/03/2013 à 12/03/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000255/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião do Comitê de Extensão na Reitoria, em substituição a coordenadora do campus que está de férias. Memorando Proex 21/2013.

Gabinete

Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA

Período da Viagem: 07/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Ibirubá / Sertão / Ibirubá

Número da Requisição: 000294/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião sobre demanda de licitações para 2013 a ser realizada no Câmpus Sertão.

Gabinete

Nome: ELIEZER JOSE PEGORARO

Período da Viagem: 07/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Ibirubá / Sertão / Ibirubá

Número da Requisição: 000295/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Reunião sobre demanda de licitações para 2013 a ser realizada no Câmpus Sertão.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000303/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar do Seminário Estadual PRONATEC - Campo.

Gabinete

Nome: MARCOS PAULO LUDWIG

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000307/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convite Seminário PRONATEC - Campo RS.

Gabinete

Nome: THIAGO INGRASSIA PEREIRA

Período da Viagem: 18/03/2013 à 19/03/2013

Destino: Erechim / Feliz / Erechim

Número da Requisição: 000317/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Servidor Thiago foi convidado a palestrar na abertura do ano letivo do IFRS Campus Feliz, quando de sua jornada pedagógica.

Gabinete

Nome: EDUARDO GIROTTO

Período da Viagem: 11/03/2013 à 12/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000319/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião sobre assuntos ligados ao PRONATEC na Reitoria.

Gabinete

Nome: BEN HUR COSTA DE CAMPOS

Período da Viagem: 18/03/2013 à 20/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000334/13

Valor das Diárias (R\$): 354,06

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na reunião do COPI nos dias 18, 19 e 20 de março de 2013, em atendimento as convocações 001/2013 e 002/2013 da PROPI.

Gabinete

Nome: RAQUEL LORENSINI ALBERTI

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000342/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convite Seminário PRONATEC - Campo RS

Gabinete

Nome: ALEXANDRE URBANO HOFFMANN

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000346/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Inauguração do Laboratório de Robótica e Automação do Câmpus Canoas.

Gabinete

Nome: GIACOMO GAI SOARES

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000347/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Inauguração do Laboratório de Automação e Robótica do Câmpus Canoas.

Gabinete

Nome: JOANA HELENA PALOSCHI

Período da Viagem: 26/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000378/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Reunião dos voluntários do II SAS, para apresentação do Manual da Equipe de Apoio dos Câmpus/Reitoria, que participarão na organização das delegações dos Câmpus.

Gabinete

Nome: LUIS CLAUDIO GUBERT

Período da Viagem: 26/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000395/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião para apresentação do Manual da Equipe de Apoio dos Câmpus/Reitoria, aos voluntários que auxiliarão na organização das delegações dos câmpus para o 2º SAS/Viver IFRS.

Gabinete

Nome: MARCOS PAULO LUDWIG

Período da Viagem: 26/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000447/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação para participar de Reuniao do CONSUP.

Gabinete

Nome: ALESSANDRA MEDIANEIRA VARGAS DA SILVA

Período da Viagem: 25/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000451/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Capacitação dos auxiliares institucionais dias 25 e 26 de março de 2013 em Bento Gonçalves.

Gabinete

Nome: NUBIA MARTA LAUX

Período da Viagem: 26/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000489/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação, como conselheira representante dos técnicos administrativos do Campus Feliz, da reunião do Conselho Superior do IFRS (CONSUP).

Gabinete

Nome: MARCELO LIMA CALIXTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 25/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000519/13

Valor das Diárias (R\$): 263,49

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação CD e Consup.

Gabinete

Nome: HENRIQUE SANT ANNA

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Feliz / Erechim / Feliz



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000520/13

Valor das Diárias (R\$): 408,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação, como representante do Campus Feliz, da reunião do grupo de trabalho constituído para discussão e elaboração de proposta de Regulamento Geral para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Pró-Reitoria de Administração

Nome: RICARDO MORO

Período da Viagem: 05/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000220/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião para definições de estratégias de comunicação.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

Período da Viagem: 11/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000243/13

Valor das Diárias (R\$): 860,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: para realização de curso de capacitação da ESAF (curso de formação de pregoeiros).

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 12/03/2013 à 16/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Rio de Janeiro / Porto Alegre /
Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000245/13

Valor das Diárias (R\$): 1073,56

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com o Secretário Geral da SETEC. FORPLAN no Rio de Janeiro.
Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 28/02/2013 à 01/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000226/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria na obra do almoxarifado e da biblioteca bem como rede
elétrica/lógica no campus canoas e vistoria do almoxarifado no campus osório

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 04/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Ibirubá / Porto Alegre / Canoas / Osório / Bento
Gonçalves

Número da Requisição: 000227/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 714,73

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria no campus erechim, almoxarifado e agroindústria bem como
reunião com as empresas executoras, ida ao campus Ibirubá vistoria da biblioteca,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

campus canoas vistoria na obra, campus restinga vistoria na obra e campus osório vistoria na obra

Pró-Reitoria de Administração

Nome: RICARDO MORO

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000274/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação em seminário sobre acessibilidade. Convite feito por Andréa Poletto Sonza, em anexo.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 14/03/2013 à 14/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Caxias do Sul / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000363/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião em caxias do sul com o projetista do PPCI campus restinga, reunião em porto alegre para tratar da expansão fase III e vistoria obras campus restinga.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 18/03/2013 à 20/03/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Caxias do Sul / Osório / Porto Alegre / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000364/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 520,19

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: reunião com projetista do PPCI do campus restinga em caxias do sul.
vistoria nas obras campus osorio, restinga e canoas.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARIANGELA SCAPINELO

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000477/13

Valor das Diárias (R\$): 497,09

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Curso de capacitação na ESAF - Sistema de registro de preço.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: WRANA MARIA PANIZZI

Período da Viagem: 26/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000492/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar como palestrante no Seminário Regional, promovido pelo Corede Serra, com o tema: A EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Pró-Reitoria de Administração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: GERSON RAFAEL JUCHEM

Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000494/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ida URGENTE ao DAER em Porto Alegre para tentar reverter negativa em renovação do cadastro RECEFITUR, sob pena de o IFRS ficar impossibilitado de transitar com seus veículos de transporte coletivo.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LEANDRO PAIVA MARQUES

Função: OfSuperior

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 000577/13

Valor das Diárias (R\$): 729,50

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Ministrando curso sobre Sistema de Registro de Preços na ESAF Porto Alegre a servidores do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000580/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Conduzir a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza até o Câmpus Ibirubá onde participará da assinatura do contrato de doação da área agrícola. e participar da inauguração da estação meteorológica.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JORGE NUNES PORTELA

Período da Viagem: 28/03/2013 à 28/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000529/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da reunião com o Prefeito e Secretariado de Rolante para discutir temas vinculados a instalação do Câmpus Rolante: temo de cooperação técnica, ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, projeto Arquitetônico do Câmpus e condições de acesso infra estruturais na área que do é do Campus.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CLEBER SCHROEDER FONSECA

Período da Viagem: 22/03/2013 à 22/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000452/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da reunião para apresentação e homologação da funcionalidade de Matrícula pela WEB do Sistema Acadêmico SIA.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JORGE NUNES PORTELA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000453/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá acompanhar a reunião entre engenheiros IFRS e contratado pelo Executivo do Município de Rolante para a realização de sondagem de solo no local onde será implantado o Campus Rolante do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000454/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá acompanhar a reunião entre engenheiros IFRS e contratado pelo Executivo do Município de Rolante para a realização de sondagem de solo no local onde será implantado o Campus Rolante do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 22/03/2013 à 22/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000459/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: O servidor irá participar da reunião de apresentação e homologação da funcionalidade de matrícula pela WEB do Sistema Acadêmico SIA.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCELO PIZZUTTI

Período da Viagem: 05/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000337/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor participara da reunião no campus Canoas sobre o site e o gerenciador de conteúdo pela manhã e reunião do Sistema Acadêmico SIA com o Diretor-Geral, diretoria de ensino e com a Coordenadora dos Registros Escolares, no campus Canoas no período da tarde.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CLEBER SCHROEDER FONSECA

Período da Viagem: 05/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000338/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor participara da reunião no campus Canoas sobre o site e o gerenciador de conteúdo pela manhã e reunião do Sistema Acadêmico SIA com o Diretor-Geral, diretoria de ensino e com a Coordenadora dos Registros Escolares, no campus Canoas no período da tarde.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Função: CD-0003

Período da Viagem: 05/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000339/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor participara da reunião no campus Canoas sobre o site e o gerenciador de conteúdo pela manhã e reunião do Sistema Acadêmico SIA com o Diretor-Geral, diretoria de ensino e com a Coordenadora dos Registros Escolares, no campus Canoas no período da tarde.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: GILBERTO LUIZ PUTTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 14/03/2013 à 14/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000388/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da reunião com a Reitora sobre a implantação dos novos campus do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE

Período da Viagem: 06/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Não-Me-Toque / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000279/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá visitar a Expodireto Cotrijal 2013 em Não Me Toque, para levantar informações técnicas sobre: máquinas e equipamentos agropecuários e de transporte agrícola, silos de armazenamento, potencial genético de sementes híbridas e cultivares, eficiência de produtos químicos, equipamentos de proteção, equipamentos para sistema fotovoltaico e aerogeradores. Recursos tecnológicos possíveis de serem utilizados na área do Campus Rolante.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE

Período da Viagem: 21/03/2013 à 21/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Pardo / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000280/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá visitar a Expoagro Afubra 2013, em Rio Parto RS, para levantar informações sobre programa sócio ambiental modelos alternativos de produção voltadas para a agricultura familiar e agronegócio, compatíveis com projetos a serem implementados no Campus Rolante do IFRS.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA

Período da Viagem: 18/03/2013 à 20/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Goiânia / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000333/13

Valor das Diárias (R\$): 450,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar no Seminário de Gestores de Assistência Estudantil da Rede Federal, representando a Pró-reitoria de Ensino do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000571/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000471/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de Reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA

Período da Viagem: 22/03/2013 à 22/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000484/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Ministrando uma palestra na aula inaugural do curso superior de Licenciatura em Ciências Agrícolas e de Formação Pedagógica, no campus Sertão, representando o Pró-reitor de Ensino.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 18/03/2013 à 20/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000267/13

Valor das Diárias (R\$): 450,64

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar de treinamento do Censo da Educação Superior.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 06/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Erechim / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000272/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com servidores do campus Ibirubá no reinício das atividades letivas. Reunião com Direção-Geral e equipe de ensino do campus Erechim. Reunião com Direção-Geral e equipe de ensino do campus Sertão. em todos os encontros será realizada a apresentação das atividades da PROEN/2013.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Função: CD-0002

Período da Viagem: 12/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000273/13

Valor das Diárias (R\$): 367,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação de reunião com o Secretário Nacional de educação Profissional e Tecnológica - MEC.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 06/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000299/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Pró-Reitor de Ensino, Amilton, ao campus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 08/03/2013 à 08/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000300/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Pró-Reitor Adjunto de Ensino, Vinícius Lousada ao campus Osório.

Pró-Reitoria de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 19/03/2013 à 21/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000305/13

Valor das Diárias (R\$): 618,89

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião do Fórum de Dirigentes de Ensino.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA

Período da Viagem: 08/03/2013 à 08/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000322/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Palestra e representação da PROEN na Jornada Pedagógica do câmpus Osório.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA

Período da Viagem: 13/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000323/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar como mediador e problematizador, representando a PROEN, no painel "Educação Profissional e Reforma Curricular", na Jornada Pedagógica do câmpus Restinga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: SILVIA SCHIEDECK

Período da Viagem: 04/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000216/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião Geral de Comunicadores e Reunião do GT Radio Web.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FABIANA CARVALHO DONIDA

Período da Viagem: 04/03/2013 à 06/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000187/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião Geral de Comunicadores e Reunião do GT Rádio Web.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FERNANDO MENEGATTI

Período da Viagem: 04/03/2013 à 05/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000215/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião geral dos Comunicadores.

Pró-Reitoria de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 17/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento
Gonçalves

Número da Requisição: 000189/13

Valor das Diárias (R\$): 342,60

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 1ª Reunião do FORPROEX – SUL, que acontecerá em
Florianópolis/SC, conforme Ofício nº 01/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 11/03/2013 à 12/03/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000247/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião dos Coordenadores-Adjuntos do Pronatec, conforme
Memorando PROEX nº 21/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 28/03/2013 à 28/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000522/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião entre o Poder Executivo de Rolante e gestores do IFRS para discutir temas vinculados a instalação do Câmpus Rolante.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 21/03/2013 à 21/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000495/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, até Porto Alegre/RS, que irá participar de reunião com o Secretário Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr. Luiz Augusto Lara.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: BRUNA POLETTI SALTON

Período da Viagem: 14/03/2013 à 14/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000281/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar do Seminário de Acessibilidade promovido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por intermédio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), juntamente com a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS).

Pró-Reitoria de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: RODRIGO CAINELLI

Período da Viagem: 14/03/2013 à 14/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000282/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Palestrar no Seminário de Acessibilidade do CGATI sob a temática "Melhorando a Vida de Pessoas com Deficiência".

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 07/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000286/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 6ª reunião do Comitê Estadual do Pronatec - Campo RS, nas dependências do MDA, em Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GLAUCIA DA SILVA HENGE

Período da Viagem: 31/03/2013 à 05/04/2013

Destino: Porto Alegre / Vitória / Porto Alegre

Número da Requisição: 000287/13

Valor das Diárias (R\$): 1113,53

Objetivo: Nacional - Treinamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar das aulas do Módulo Presencial do Treinamento do Conselho Britânico, curso TKT- Essentials (parceria CONIF e British Council) a ser realizado em Vitória no Espírito Santo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000292/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar do Seminário Estadual Pronatec - Campo RS, no Auditório do INCRA, em Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 07/03/2013 à 07/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000298/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, até as dependências do MDA, em Porto Alegre/RS, que irá participar da 6ª reunião do Comitê Estadual do Pronatec – Campo RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 12/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000246/13

Valor das Diárias (R\$): 367,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com a Reitora e Pró-reitores e Secretário da SETEC/MEC, em Brasília/DF.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: MARCIO SANTIN

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000357/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do Seminário Estadual do PRONATEC - Campo a ser realizado no dia 15 de março de 2013, no Auditório do INCRA, em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000370/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar a Pró-Reitoria de Extensão na Jornada Pedagógica promovida pelo Câmpus Restinga, Porto Alegre, RS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: CIMARA VALIM DE MELO

Período da Viagem: 17/03/2013 à 22/03/2013

Destino: Porto Alegre / Salvador / Porto Alegre

Número da Requisição: 000384/13

Valor das Diárias (R\$): 1083,43

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar do Treinamento presencial do Curso do Conselho Britânico.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 15/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000386/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, e o servidor Márcio Santin até a EMATER, em Porto Alegre/RS, que irão participar do Seminário Estadual Pronatec – Campo RS. Conduzir o prof. Getúlio Jorge Stefanello Júnior até o Câmpus Restinga para participar do evento “Jornada Pedagógica”.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 17/03/2013 à 17/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000389/13

Valor das Diárias (R\$): 106,20

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, até o Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre/RS, que irá participar da 1ª Reunião do FORPROEX – SUL, que acontecerá em Florianópolis/SC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000399/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, no Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre/RS, que esteve participando da 1ª Reunião do FORPROEX – SUL, em Florianópolis/SC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 21/03/2013 à 21/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000444/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com o Secretário Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, Luiz Augusto Lara, para tratar de assuntos referentes à formatura do PRONATEC e do Comitê PRONATEC, no Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 27/03/2013 à 27/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000445/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com o COREDE Serra e Prefeitura de Veranópolis, na sede da Fepagro, em Porto Alegre/RS. Pauta: Cursos do Pronatec Campo na unidade da Fepagro Veranópolis; Projeto de expansão do IFRS, com a disponibilidade da área da Prefeitura de Veranópolis (Colégio Agrícola) e Fepagro.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 13/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Natal / Brasília / Natal

Número da Requisição: 000369/13

Valor das Diárias (R\$): 117,00

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião com o Secretário, Marco Antônio. "Fase de expansão III"

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 12/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000248/13

Valor das Diárias (R\$): 367,94



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião juntamente aos demais Pró-Reitores do IFRS com o Secretário da Setec/MEC.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 20/03/2013 à 22/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000310/13

Valor das Diárias (R\$): 618,89

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participar do Fórum de Pesquisa e Inovação - FORPOG do CONIF em Brasília - DF.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: MARCIO SANTIN

Período da Viagem: 13/03/2013 à 13/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000311/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar do Workshop “Transferência de Tecnologia – A Experiência da Cambridge University” a ser realizado na PUCRS.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000516/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras Carolina Cartana e Viviane Campanhola Bortoluzzi até o Câmpus Porto Alegre para participarem de reunião do Grupo de Trabalho Resoluções Internas e Normativas, Regimentos e Editais, vinculado ao Comitê de Pesquisa e Inovação.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000481/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Grupo de Trabalho Resoluções Internas e Normativas, Regimentos e Editais, vinculado ao Comitê de Pesquisa e Inovação, em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CAROLINA FONTOURA CARTANA

Período da Viagem: 25/03/2013 à 25/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000482/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Grupo de Trabalho Resoluções Internas e Normativas, Regimentos e Editais, vinculado ao Comitê de Pesquisa e Inovação, em Porto Alegre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitoria

Nome: PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000450/13

Valor das Diárias (R\$): 492,78

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Para realização de curso da ESAF (Curso de Sistema de Registro de Preços).

Reitoria

Nome: ADRIANA PANCOTTO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000461/13

Valor das Diárias (R\$): 600,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Curso de capacitação em SRP (Sistema de Registro de Preços).

Reitoria

Nome: SUELEN PATRICIA DOS SANTOS

Período da Viagem: 24/03/2013 à 26/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000463/13

Valor das Diárias (R\$): 497,09

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Curso de capacitação em SRP (Sistema de Registro de Preços) para que eu possa auxiliar, fornecendo todo o apoio ao setor de compras e licitações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitoria

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 08/03/2013 à 08/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000321/13

Valor das Diárias (R\$): 135,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com o Reitor da UFRGS, Carlos Alexandre Netto, Diretor do Câmpus POA, Paulo Sangoi, para tratar de convênio para uso de dependências da UFRGS pelo Câmpus POA.

Reitoria

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 18/03/2013 à 18/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000404/13

Valor das Diárias (R\$): 72,76

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Inauguração de Laboratórios no Câmpus Canoas junto com a Reitora e visita a UPA da cidade de Canoas no Bairro Guajuviras para poder utilizar o mesmo modo de construção "modular" nos campus da fase III do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Reitoria

Nome: SUELEN PATRICIA DOS SANTOS

Período da Viagem: 11/03/2013 à 15/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000414/13

Valor das Diárias (R\$): 871,03

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Curso de Formação de Pregoeiro para capacitação de nova servidora, para auxiliar a equipe de pregoeiros e todo o setor em geral.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
	INÍCIO	FIM	
Andrea Marta Bergonci Camargo	01/03/2013	03/03/2013	03
Jacira Casagrande	25/03/2013	28/03/2013	04
João Henrique Oliveira Machado	18/03/2013	28/03/2013	10
Ademir Andre Damasio	13/02/2013	04/03/2013	20
Giovani Silveira Petiz	22/02/2013	02/03/2013	9
Keila Cristina da Rosa	11/03/2013	28/03/2013	18
Marcio Luiz Tremarin	18/02/2013	04/03/2013	15
Marilia Balbinot Pavan	13/02/2013	01/03/2013	29
Marilia Balbinot Pavan	18/03/2013	22/03/2013	05
Wendell Ribeiro e Silva	05/03/2013	11/03/2013	07
Agostinho Luis Agostini	08/02/2013	09/03/2013	30
Julio Xandro Heck	25/02/2013	01/03/2013	05
Andrea Poletto Sonza	04/03/2013	05/03/2013	02
Viviane Campanhola Bortoluzzi	13/02/2013	14/03/2013	30
Danner Souza Terra	13/02/2013	08/03/2013	24
Eduardo da Rocha Bassi	15/03/2013	05/04/2013	15
Leonardo da Silva Cezarini	13/02/2013	01/03/2013	16
Oswaldo Casares Pinto	06/03/2013	04/04/2013	25